



## TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2021

### EDITAL

O Município de Paty do Alferes, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **28 de dezembro de 2021, às 14:00 horas**, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 006/2021-GP de 08 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes à Tomada de Preços n.º **014/2021**, regime de execução de **empreitada por preço global**, do tipo **menor preço**, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º **6877/2021**, observando-se o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, Lei 123/06 e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos.

#### 1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE ALBA MONTEIRO BERNARDES**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico-financeiro.

1.2 - O valor estimado da presente licitação é a soma dos valores constantes da planilha orçamentária, no valor total de R\$ 631.450,81 (seiscentos e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos).

1.3 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão pelo Fundo Municipal de Saúde:

| ÓRGÃO                         | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                               | FONTE DE RECURSOS                     |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| 29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 29.01.10.301.0012.1204<br>3449051000000.0038<br>3449051000000.0015 | 38 – CONVENIO UNIÃO<br>15 – ROYALTIES |

#### 2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES:

2.1 - Podem participar da Tomada de Preços quaisquer empresas legalmente constituídas estabelecidas no país, que atenderem as condições e exigências previstas neste Edital, desde que:

a) tenha objeto social seja compatível com o objeto do certame e capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor orçado pelo Município para a execução dos serviços, conforme Art. 31, §§ 2.º e 3.º da Lei 8.666/93.

b) se encontre devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes ou que atender a todas as condições exigidas para o cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, na forma prevista no artigo 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, observada a necessária qualificação e cujo objeto de seu contrato social se destine ao mesmo objeto previsto nesta licitação.

2.2 – Os interessados deverão abrir processo no Protocolo da Prefeitura para efetuar cadastro e aquelas já cadastradas deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualização das certidões e entrega dos documentos para qualificação técnica, dentro do prazo estabelecido no item 2.1.



**2.3 – As Empresas interessadas em fazer a visita técnica, deverão marcar diretamente com a Secretaria de Planejamento, com o Diretor de Acompanhamento de Projetos e Arquitetura Darley de Souza Chaves, servidor público municipal da PMPA-RJ de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h, pelo telefone: (24)2485-1234, ramal 2017.**

**2.3.1 – As plantas estarão disponíveis para retirada junto à Secretaria de Planejamento e Gestão, na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 2º andar, sala nº 212 – Centro, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h.**

### **3 - HABILITAÇÃO**

#### **3.1 - Habilitação Jurídica:**

- a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;
- f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

#### **3.2-Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS e PG-5), PG-5 somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante (ISS);
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



### 3.3– Documentos relativos à Qualificação Econômica-Financeiro:

a) Apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado e que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhado da cópia de abertura e encerramento do livro em que se ache transcrito. Quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, admitir-se-á atualização dos valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios;

b) Comprovação através do balanço com quadro demonstrativo assinado pelo representante legal do proponente e pelo contador registrado no CRC apresentado na forma abaixo:

- a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

- b) Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 1 (um). Será considerado como Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo pelo Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo.

$$\text{IE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}$$

- c) Índice de liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1 (um). Será considerado como índice de Liquidez Corrente e quociente obtido do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

d) O Balanço Patrimonial de que trata este item poderá ser substituído, no caso de licitante concorrente como micro/pequena empresa, com comprovação de opção Contábil pelo SIMPLES, pela DECLARAÇÃO ÚNICA E SIMPLIFICADA DE INFORMAÇÕES SÓCIO ECONOMICAS E FISCAIS, referente ao exercício anterior, com o devido protocolo de recebimento junto a Secretaria de Receita Federal.

3.4 – A entrega dos envelopes indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, será com as seguintes indicações:

#### **I - ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2021 RAZÃO SOCIAL**



## **II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA**

### **TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2021**

#### **RAZÃO SOCIAL**

3.5- O primeiro envelope, denominado ENVELOPE "A", deverá conter os seguintes documentos:

- a) Certificado de Registro Cadastral (CRC), fornecido por esta Prefeitura;
- b) Certidão de Registro da licitante junto ao CREA/CAU;
- c) Certidão de Registro do Responsável Técnico junto ao CREA/CAU;
- d) Comprovação de que o profissional apresentado, na forma acima exposta, seja detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de obra com características semelhantes ao objeto deste Edital. Tal comprovação deverá ser feita através de certidão (ões) ou atestado (s) averbado junto ao CREA/CAU, acompanhado do CAT – Certidão de Acervo Técnico, demonstrando assim, a aptidão do profissional.
- e) Atestado de Visita, assinado pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e pelo responsável técnico da empresa, atestando que visitou os locais dos serviços e está ciente de todos os futuros problemas a serem enfrentados durante a sua execução, podendo ser substituída por declaração do licitante de que conhece as condições dos locais para execução do objeto.
- f) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Impeditivo à Habilitação (modelo anexo);
- g) Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil (modelo anexo);
- h) Declaração de inexistência de impedimento (modelo em anexo);

3.6 - As empresas presentes deverão apresentar preposto devidamente credenciado, conforme abaixo. Após comprovar esta condição, fará a entrega de dois envelopes lacrados, contendo respectiva documentação e proposta.

a) tratando-se de sócio, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do Contrato Social e última alteração Contratual ou contrato social consolidado da empresa participante, devidamente registrados no órgão competente;

3.7 - Cada Responsável Técnico poderá representar apenas uma empresa no certame, sob pena de inabilitação das licitantes representadas.

3.8 – Os documentos acima citados se forem fotocópias, deverão estar acompanhadas dos originais para serem autenticados pela Comissão Permanente de Licitações.

3.9 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos acima.

3.10 - É vedada a participação na presente licitação:

3.10.1 – De uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, Físicas ou Jurídicas;

3.10.2 - Não será admitido nesta licitação pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio;





3.10.3 – De sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto em questão;

3.10.4 - De pessoa jurídica em regime de recuperação judicial;

3.10.5 - De pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta em qualquer esfera de governo;

#### **4 - DA PROPOSTA:**

4.1 - O segundo envelope, denominado ENVELOPE "B", deverá conter a respectiva proposta de preços.

4.2 – A proposta de preços terá de constar em envelope tamanho aproximado de 240X340mm, com a seguinte inscrição do lado externo: **ENVELOPE PROPOSTA "B", TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2021** e razão social da empresa participante.

4.3 – A empresa participante terá inteira responsabilidade quanto aos valores aplicados na sua Proposta Detalhe, não sendo tolerado pela Comissão nenhum pedido de cancelamento, sendo que somente será aceita proposta com duas casas decimais depois da vírgula.

4.4 - A proposta de preço poderá ser preenchida no formulário fornecido pela Prefeitura que faz parte integrante deste Edital, sem emendas ou rasuras, ser datada, carimbada com o CNPJ e devidamente assinada pelo representante legal da empresa, já inclusos todos os custos e descontos a serem oferecidos à execução total dos serviços, juntamente com a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, referente à prestação dos serviços em questão proposto pela licitante.

4.4.1 – A licitante, para fazer jus ao benefício previsto na Lei Complementar n.º 3 de 14//2006, deve apresentar juntamente com a proposta de preços, documento comprovando se enquadrar na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, caso sua razão social não tenha esta informação, sob pena de preclusão de seus direitos em caso da não comprovação (modelo anexo)

**4.5 – Juntamente com a Proposta apresentar Planilha Orçamentária, contendo Cronograma Físico-Financeiro, conforme anexos, com assinatura do engenheiro responsável.**

4.6 - Ficarão a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitações eliminar, parcial ou totalmente, as propostas apresentadas com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela mesma.

4.7 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão Permanente de Licitações considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

#### **5 - DO JULGAMENTO:**

5.1 – Na análise e julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações levará em consideração os critérios definidos neste Edital e seus anexos, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital e aquelas manifestamente inexequíveis. **Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante (preço global da planilha).**

5.3 – O preço escolhido será o que maior vantagem oferecer ao erário municipal e melhor satisfizer o



interesse do serviço, com o devido conhecimento e aceite da Secretaria requisitante, prevalecendo em princípio à proposta de **menor preço**.

5.4 - No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao sorteio entre os empatados em ato público, na forma do § 2º do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.5 - Os preços propostos serão irreeajustáveis, independentemente das elevações do custo de vida, devendo estar incluídas todas as despesas necessárias, inclusive aqueles referentes aos impostos, contribuições, encargos sociais e outras despesas de qualquer natureza, para a execução dos serviços.

5.6 - A Administração poderá desclassificar os concorrentes que na data do recebimento das propostas comprovadamente não estejam em condições técnicas ou financeiras para efetuar o fornecimento, ou que não tenham cumprido ou não venham observando satisfatoriamente seus contratos com esta Prefeitura.

5.7 - Não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitações os pedidos de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, de propostas apresentadas.

5.8 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão Permanente de Licitações.

5.9 - O julgamento do certame compreenderá as fases de: habilitação, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes, e de classificação, em que serão apreciadas as respectivas propostas comerciais, para fins de classificação das licitantes.

5.9.1 - O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem necessárias para o completo exame dos documentos e propostas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes e pelos membros da CPL.

5.10 - As licitantes poderão participar do certame através de representante legal ou preposto.

5.11- Na sessão de recebimento dos envelopes, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da CPL prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento.

5.12 - Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da CPL.

5.13 – Será considerada desclassificada a proposta que apresentar preços unitários ou global manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos em relação aos valores de mercado e dos coeficientes de produtividade adotados na sua formação, bem como aquela que estiver com preços unitários e globais superiores ao da Planilha de Orçamento apresentada pela Prefeitura;

5.14 - Constatada a manifesta inexequibilidade do preço ofertado, em face de pesquisa de preços realizada pela Administração, a Licitante que o apresentou deverá demonstrar a sua viabilidade, conforme disposto no inciso II, do artigo 48, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

5.15 – O preço global e unitário das propostas não sofrerá reajustes durante a execução do contrato,



salvo na hipótese de prorrogação ou suspensão contratual, que extrapole o período de 08 (oito) meses do prazo fixado, o preço dos serviços será objeto de reajuste anual, para mais ou para menos, adotando-se o Índice de Custos das Famílias EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro), para manutenção do equilíbrio econômico do contrato, calculado através da seguinte fórmula:

**$R = Po [(I - Io) / Io]$** , onde:

R = É o valor do reajustamento procurado;

I = Índice de Custos da EMOP mensal medido em real relativo ao mês anterior ao de aniversário da proposta;

Io = Índice de Custos da EMOP mensal medido em real relativo ao mês de apresentação da proposta;

Pó = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

5.15.1 – A Contratada não terá direito ao reajuste a que alude este item para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria Contratada, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

## **6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

6.1 - Nos termos dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.5 - ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

6.6 – na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.7 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será



adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

6.8 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **7 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:**

7.1 - Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações serão apresentados, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da data da lavratura da ata e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão em igual prazo de 05 (cinco) dias, ou remetê-los à autoridade superior competente, no mesmo prazo, devidamente informados, que decidirá de acordo com o § 4º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Não serão admitidos recursos por meio de fax, e-mail e/ou carta.

7.2 - A Comissão Permanente de Licitações dará ciência dos recursos interpostos a todos os Licitantes, para querendo impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.

7.3 - Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação dos Licitantes, ou contra o julgamento da proposta, terão efeito suspensivo.

7.4 - As decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas nas sessões de julgamento serão comunicadas diretamente aos Licitantes presentes. Qualquer outro ato decorrente de fato superveniente será publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como as demais decisões da Comissão Permanente de Licitação ou da autoridade de hierarquia superior.

7.5 - O prazo para apresentação de recursos poderá ser dispensado pelos Licitantes, desde que a renúncia expressa, por pessoa devidamente credenciada, seja lavrada na respectiva ata.

## **8 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

8.1 – O prazo de validade das propostas será de 60 (Sessenta) dias.

## **9 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO**

9.1 – A Homologação e adjudicação do objeto desta licitação serão efetuadas pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal ao proponente que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço global.

## **10 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

10.1 - A Administração convocará regularmente o adjudicatário para assinar o termo de contrato no prazo máximo de 48 horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2º.



## 11 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 - A vigência do Contrato deste serviço será de 08 (oito) meses. No tocante a entraves que venham a ocorrer por força maior, que não permitam a finalização do serviço no prazo fixado, ou mesmo que venham a suprimir os pagamentos mensais, tais ocorrências serão geradoras de prorrogações específicas, às quais terão de ser oficializadas através de Termos Aditivos, onde se tenham a identificação dos fatos geradores e dos prazos aumentados.

## 12- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO na conta corrente da empresa vencedora.

12.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a prestação dos serviços, com a competente Nota Fiscal – Ranfs, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente, juntamente com o relatório mensal do serviço apresentado.

12.2.1 – Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

12.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

12.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

12.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

## 13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da licitação, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensão de licitações futuras nesta Prefeitura.

13.3 - A **CONTRATADA** ficará sujeita a multa diária de 0,5% (meio por cento), incidente sobre o valor das etapas do Cronograma físico-financeiro não cumpridas, por motivo de atraso na entrega dos serviços.

13.4 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da



contratada, na inexecução total ou parcial do contrato.

## **14 - DOS ANEXOS:**

14.1 - Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I;
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Contrato – Anexo VII
- h) Memorial Descritivo – Anexo VIII
- i) Planilha Orçamentária – Anexo IX
- j) Cronograma Físico-Financeiro – Anexo X
- k) Planta Arquitetônica – Anexo XI
- l) Modelo de Declaração de conhecimento do local e condições – Anexo XII
- m) Planilha de Valores – Anexo XIII
- n) Proposta de Preços – Anexo XIV

## **15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

15.1 - O prazo para execução das obras e serviços será de 06 (seis) meses, a contar da data de expedição da ordem de serviço.

15.2 – Todos os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, de acordo com as especificações do projeto, devendo ser aprovados pela fiscalização da Secretaria de Saúde.

15.3 – Todas as técnicas empregadas na realização das diversas etapas da obra deverão estar de acordo com as especificações gerais aqui apresentadas e normas da ABNT, e submetidas à aprovação prévia da fiscalização da Secretaria de Saúde, sendo refeitos os serviços porventura não aprovados.

15.4 – A Empreiteira deverá deixar no local da obra, um diário de obra com 3 vias e capa dura para registros de ocorrências, tanto por parte dela, como por parte da fiscalização da Secretaria de Saúde.

15.5 – Quaisquer alterações ou acréscimos na obra, a empreiteira primeiramente deverá comunicar à fiscalização e fazer as devidas anotações no livro de registros e, somente poderá executar as referidas alterações após autorização da Secretaria de Planejamento e Gestão.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em caso de convocação da segunda colocada, na forma prevista no artigo 64, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações será utilizado como índice de atualização do valor ofertado o EMOP – Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro.

15.6 – A licitante vencedora será obrigada a manter no local da prestação dos serviços pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos.

15.7 – A licitante vencedora será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.





15.8 – A licitante vencedora promoverá remoção imediata de todo e qualquer material e/ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

15.9 - A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

15.10 – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a prestação dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

15.11 - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

15.12 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

15.13 - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da prestação dos serviços, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

15.14 - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução dos serviços, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

15.15 - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão ser respeitados as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) e do Memorial Descritivo.

15.16 - O serviço fornecido pela Licitante vencedora estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

15.17 - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

15.18 - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, e ainda processos e materiais a serem utilizados nos serviços; bem como quanto a eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

15.19 - O recebimento do objeto será feito pela Secretaria de Saúde, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

15.20 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os Licitantes e serão publicadas e comunicadas aos adquirentes deste, via telefax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

15.21 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na Sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316, Centro, nesta Cidade, no horário de 12:00 às 18:00 horas,



ou pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66.

15.22 - A critério da Administração, a presente Licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, podendo ainda haver redução, a qualquer título, em suas quantidades à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

15.23 – A **CONTRATADA** terá de providenciar a *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)*, junto ao Conselho Regional competente, entregando uma via na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em até 02 (dois) dias úteis, **após a assinatura do contrato**. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação de serviços.

15.23.1 – A empresa deverá apresentar o comprovante de vínculo profissional entre o responsável técnico da licitante (descrito no CAT) e a empresa, através de contrato social, registro em carteira, ficha do empregado ou contrato de trabalho, podendo ser substituído pelo contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida;

15.24 – A Secretaria de Saúde será encarregada de comunicar à Licitante vencedora a liberação da Nota de Empenho e a expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a empresa deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, § 2º.

**PARÁGRAFO ÚNICO: somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela CONTRATADA.**

15.25 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão Permanente de Licitações em sentido contrário.

15.26 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

15.27 - É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.28 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste, além de elaborar relatório de realização dos serviços mensalmente e executar todos os serviços de acordo com as normas vigentes.

15.29 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor ganho na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

15.30 - O presente Edital e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



15.31 - As Notas Fiscais deverão ser extraídas de acordo com os dados abaixo:

**Fundo Municipal de Saúde**  
**Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 – Centro - Paty do Alferes**  
**CNPJ 11.297.536.0001-37**

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2021.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



## ANEXO I

### TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2021

#### DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os devidos fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Tomada de Preços.

Paty do Alferes,      de                                      de 2021.

---

Assinatura do representante legal



## ANEXO II

### TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2021

#### DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de **Tomada de Preços n.º 014/2021**, Processo Administrativo de **n.º 6877/2021**.

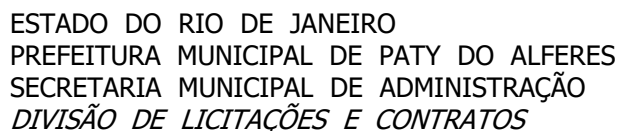
Paty do Alferes,        de                                de 2021.

---

Assinatura do representante legal

#### Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



## ANEXO III

**TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2021**

## DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Tomada de Preços n.º **014/2021**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE ALBA MONTEIRO BERNARDES**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório.

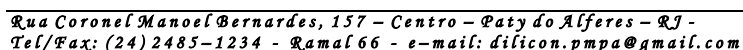
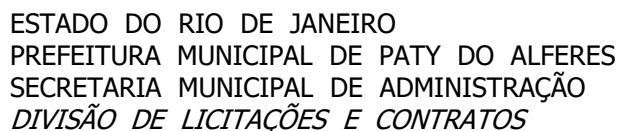
Paty do Alferes, de de 2021.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.







## ANEXO V

### TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2021

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

\_\_\_\_\_, com sede na (razão social da empresa)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

#### Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



## ANEXO VI

### CARTA DE PREPOSIÇÃO (modelo)

( local ) , de de 2021.

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida em \_\_/\_\_/\_\_, pelo Instituto \_\_\_\_\_, para representar nossa empresa ( ), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, na Licitação **modalidade Tomada de Preços n.º 014/2021 a se realizar no dia 28/12/2021**, nesta Prefeitura, às **14:00 horas**, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à sua desistência.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

#### Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



## **ANEXO VII**

### **CONTRATO N.º /2021**

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa ( ), estabelecida ( ), CNPJ sob o n.º ( ), representada neste ato por ( nome e dados pessoais ), CI sob o n.º ( ) e CPF sob o nº ( ), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

#### **CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO:**

Ficará a cargo da **CONTRATADA** a **AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE ALBA MONTEIRO BERNARDES**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1º – O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições básicas a serem observadas na execução da obra acima relacionada, referente ao processo administrativo de **n.º 6877/2021 Tomada de Preços n.º 014/2021** e seus anexos.

§ 2º - As despesas decorrentes da presente licitação correrão pelo Fundo Municipal de Saúde:

| <b>ÓRGÃO</b>                  | <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                                        | <b>FONTE DE RECURSOS</b>              | <b>EMPENHO</b> |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------|
| 29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 29.01.10.301.0012.1204<br>3449051000000.0038<br>3449051000000.0015 | 38 – CONVENIO UNIÃO<br>15 - ROYALTIES | XXX            |

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter no local da prestação dos serviços, pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos ora contratados.

§ 1º – A **CONTRATADA** será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e/ou equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

§ 2º – A **CONTRATADA** promoverá a remoção imediata de todo e qualquer material ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 3º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas, bem como, quanto a danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da má execução da obra, por negligência, imprudência ou imperícia. Em caso de decisões Judiciais, condenando o **CONTRATANTE** a qualquer reparação, a **CONTRATADA** deverá ressarcir o **CONTRATANTE**, nos mesmos moldes da condenação.

§ 4º - A **CONTRATADA** se obriga a demolir ou refazer todos os serviços rejeitados pela



fiscalização, que estejam em desacordo com as especificações do projeto, sem que haja qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 5º - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado pela **CONTRATADA**, depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 6º - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 7º - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da obra, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

§ 8º - Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com mobilização, desmobilização, transporte e alimentação de sua equipe.

§ 9º - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução da obra, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 10º - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na obra deverão ser respeitadas as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) e do Memorial Descritivo.

§ 11º - O serviço fornecido pela **CONTRATADA**, estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

§ 12º - A **CONTRATADA** terá de providenciar a *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)*, junto ao Conselho Regional competente, entregando uma via na Secretaria de Saúde, em até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura deste contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação dos serviços.

§ 13º - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

§ 14º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, bem como quanto a eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

**§ 15º - O prazo para execução das obras e serviços será de 06 (seis) meses, a contar da data de expedição da ordem de serviço.**

§ 16º - A Secretaria de Saúde será encarregada da expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a **CONTRATADA** deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, parágrafo 2º.

§ 17º - Somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela **CONTRATADA**, na forma do § 12º, da cláusula segunda deste contrato.

§ 18º - O preço global e unitário das propostas não sofrerá reajustes durante a execução do contrato,



salvo na hipótese de prorrogação ou suspensão contratual, que extrapole o período de 08 (oito) meses do prazo fixado, o preço dos serviços será objeto de reajuste anual, para mais ou para menos, adotando-se o Índice de Custos das Famílias EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro), para manutenção do equilíbrio econômico do contrato, calculado através da seguinte fórmula:

**$R = Po [(I - Io) / Io]$** , onde:

R = É o valor do reajustamento procurado;

I = Índice de Custos da EMOP mensal medido em real relativo ao mês anterior ao de aniversário da proposta;

Io = Índice de Custos da EMOP mensal medido em real relativo ao mês de apresentação da proposta;

Pó = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

§ 19º - A Contratada não terá direito ao reajuste a que alude este item para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria Contratada, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS:**

Os serviços acima citados têm seu valor total em **XXXXX**.

§ 1º – Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante crédito em conta corrente.

§ 2º - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a prestação dos serviços, com a competente Nota Fiscal – Ranfs, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente, juntamente com o relatório mensal do serviço apresentado.

§ 4º - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “pro rata die”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

§ 5º – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

§ 6 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:**

Antes da entrega do objeto, a **CONTRATADA** fará todos os reparos de quaisquer defeitos relacionados com os serviços, qualquer que seja a sua causa, não cabendo reclamação ou indenização por esse motivo.

§ 1º – A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança da prestação dos serviços pelo prazo



de 05 (cinco) anos.

§ 2º – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a execução dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

§ 3 – A **CONTRATADA** se compromete a cumprir as determinações contidas neste contrato, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste, além de elaborar relatório de realização dos serviços mensalmente e executar todos os serviços de acordo com as normas vigentes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:**

O prazo de vigência deste contrato será de 08 (oito) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites permitidos por Lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO:**

A declaração de nulidade deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO DESTE CONTRATO:**

A rescisão deste contrato, caso necessário seja, será executado de acordo com os artigos 77, 78, 79, 81 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

#### **CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES:**

As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução do objeto licitado, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 2º - A **CONTRATADA** ficará sujeita a multa diária de 0,5% (meio por cento), incidente sobre o valor das etapas do Cronograma físico-financeiro não cumpridas, por motivo de atraso na entrega dos serviços.

§ 3º – A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária em participar de licitações, por prazo determinado pelo Poder Executivo, nos casos previstos nas cláusulas 7 e 8, comprovado a culpa ou má fé da mesma.

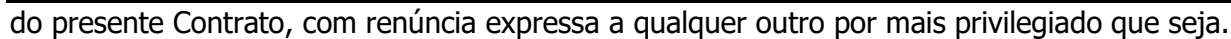
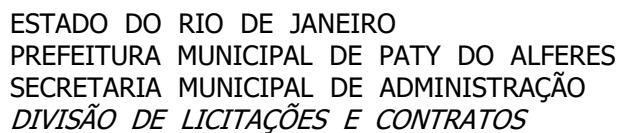
#### **CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS:**

O presente Contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Tomada de Preços n.º 014/2021** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si, qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.

§ 1º - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

As partes elegem o foro do Município de Paty do Alferes para dirimirem eventuais dúvidas oriundas





Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, de de 2021

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**



## ANEXO VIII



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**



### MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:** AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE (LABORATÓRIO).  
**LOCAL:** RUA DEP. BERNARDES NETO, 122 - CENTRO - PATY DO ALFERES/ RJ.  
**PROGRAMA:** ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.  
**CONCEDENTE:** MINISTÉRIO DA SAÚDE

**OBJETO:**

Contratação dos serviços de engenharia para AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE (LABORATÓRIO), EM PATY DO ALFERES-RJ.

**DETALHAMENTO DO OBJETO:**

A obra deverá ser executada na referido endereço, conforme detalhamento em projeto e materiais especificados em planilha orçamentária.

#### 1 - SERVIÇOS TÉCNICOS – PROFISSIONAIS

A fiscalização dos serviços ficará a cargo do Contratante, sendo que esta terá livre acesso aos serviços empreitados e decidirá sobre a qualidade dos materiais e execução dos serviços, fixando normas nos casos não especificados.

A mão de obra, bem como todo material aplicado, serão sempre de primeira qualidade, objetivando, assim, um acabamento perfeito e esmerando nos serviços, que somente serão aceitos nestas condições.

Todos os materiais aplicados na obra obedecerão às especificações descritas no Projeto ou neste memorial e submetidos previamente, por escrito, à Contratante para aceite.

#### 2 - SERVIÇOS PRELIMINARES

##### 2.1 – PLACA DE OBRA

Deverá ser colocada em local visível de acordo com a fiscalização:

Placa conforme padrão e tamanho específico na planilha da obra;

##### 2.2 – LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra será feita sem uso de instrumentos, obedecendo rigorosamente o que estabelece a planta de situação do projeto e de acordo com os alinhamentos e níveis existentes.

#### 3 - MOVIMENTO DE TERRA

##### 3.1- ESCAVAÇÕES

As escavações das sapatas deverão ser feitas em profundidades até atingir camadas resistentes do terreno, igual ou superior à taxa estimada para o mesmo em cálculo. Suas paredes deverão estar preservadas para receber ferragem e concreto dimensionado para tal.

##### 3.2 - REATERRO

Memorial Descritivo da Ampliação da Unidade de Saúde Alba Monteiro Bernardes.

|              |         |
|--------------|---------|
| PMPA * Fls.  | 138     |
| PROCESSO N.º | 6877/21 |
| RUBRICA      | 1567/01 |
| MAT. N.º     |         |





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**



O reaterro compactado das cavas será procedido em pequenas camadas com o material escavado, selecionado e sem detritos, com altura máxima de 20 cm, aterrada manualmente e compactado energeticamente, de modo a serem evitadas fendas, trincas e desníveis por recalque das camadas.

#### 4 - FUNDAÇÕES E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO

A fundação e estrutura da obra serão executadas de acordo com o dimensionamento especificado pela contratante no projeto estrutural apresentado e seguindo as seguintes especificações:

No que se refere à resistência do terreno, será de competência da CONSTRUTORA verificar se realmente o mesmo é compatível com a taxa de trabalho utilizado no cálculo de fundação.

Concreto:  $F_{ck} = 30 \text{ Mpa}$ , (cimento/areia média/brita 1).

Concreto:  $F_{ck} = 15 \text{ Mpa}$ , (cimento/areia média/brita 1).

As formas e escoramentos deverão apresentar resistência suficiente para não se deformarem sensivelmente sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade, e deverão ser praticamente estanques de maneira a impedir as fugas de nata de cimento.

A laje será pré-moldada  $\beta 12 \text{ P/3,5KN/m}^2$ , vão 4,1M incluindo vigotas, tijolos, armadura negativa e capeamento 3 Cm Concreto = 15MPA (Escoramento, Materiais e mão de obra).

#### 5 - ALVENARIA

As alvenarias serão executadas segundo o alinhamento e dimensões cotadas no projeto arquitetônico da obra projetada.

#### 6 - REVESTIMENTO

##### 6.1 - CHAPISCO

Todas as superfícies de concreto (laje, vigas e pilares) deverão receber chapisco com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:5.

##### 6.2 - EMBOÇO

Todas as superfícies internas e externas levarão emboço com argamassa de emboço, no traço 1:2:8.

##### 6.3 - TETO

Toda área de teto receberá chapisco e massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L aplicada manualmente, com espessura de 10mm, com execução de taliscas.

##### 6.4 - AZULEJOS

Serão colocados nos locais previamente determinados no projeto arquitetônico, revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que  $\text{M}^2$  na altura inteira das paredes. Que serão assentes sobre emboço para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, com execução de taliscas. Serão rejuntados com pasta de cimento branco. Os azulejos serão colocados com juntas corridas.

Memorial Descritivo da Ampliação da Unidade de Saúde Alba Monteiro Bernardes.

|              |         |
|--------------|---------|
| PMPA * Fls.  | 139     |
| PROCESSO N.º | 6879/21 |
| RUBRICA      | 1688/01 |
| MAT. N.º     |         |





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**



## 6.5 - PISOS

Serão assentados pisos cerâmicos em placas esmaltadas extras, de dimensões 35x35cm, conforme o padrão especificado na planilha orçamentária sobre contrapiso executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 com arremate de soleira de granito.

O arremate juntos as paredes pintadas será com rodapé da mesma cerâmica do piso.

## 7 - ESQUADRIAS E FERRAGENS

### 7.1 - PORTAS

Serão utilizadas portas de madeira para pintura de primeira linha, espessura de 3,5cm com dimensões especificadas em projeto.

### 7.2 - FECHADURAS E DOBRADIÇAS

As fechaduras a serem utilizadas nas portas serão de embutir reforçadas, com cilindro, maçaneta alavanca e espelho em metal cromado.

As utilizadas nas portas dos banheiros serão completas com acabamento em padrão popular, incluso execução de furo, fornecimento e instalação.

### 7.3 - JANELAS E BASCULANTES

As janelas serão de alumínio e vidro, bem como os basculantes, fixados com parafusos sobre contramarco ou argamassa, com medidas determinadas no projeto arquitetônico.

### 7.4 - VIDROS

Os vidros a serem utilizados serão fantasia do tipo canelado.

### 7.5 - PORTA DE ENTRADA

Porta de correr de vidro, conforme tamanho dimensionado no projeto.

## 8- LOUÇAS E METAIS

O Fornecimento e Instalação das louças deverão atender as funções do projeto (sendo algumas específica para deficiente físico/cadeirante), os metais, registros e demais equipamentos, serão feitos conforme especificações da planilha, com material de 1ª linha, (ref. Fabrimar, Deca).

As louças e metais dos banheiros deverão ser de acordo com a Lei Nº 13.647, de 09 de abril de 2018, que determina o uso de equipamentos para evitar o desperdício de água.

## 9- INSTALAÇÕES

### 9.1 - HIDRÁULICA

A execução das instalações hidro-sanitárias deverá seguir as especificações:

O sistema de adução e distribuição de água será em tubos e conexões de PVC com conexões do tipo solda, sendo matérias de 1ª linha.

Memorial Descritivo da Ampliação da Unidade de Saúde Alba Monteiro Bernardes.

|              |         |
|--------------|---------|
| PMPA * Fls.  | 140     |
| PROCESSO N.º | 6877/21 |
| RUBRICA      | 1063/21 |
| MAT. N.º     |         |





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**



Observações:

- Não abusar da relativa flexibilidade dos tubos para devidos ou pequenos ajustes, usar conexões adequadas.
- Evitar fazer bolsas em tubos recortados, utilizar luvas.
- Executada a instalação, como regra geral, antes de pô-la em funcionamento, aguardar uma hora para cada Kg/cm<sup>2</sup> de pressão. Para os testes de pressão, aguardar no mínimo 24 horas.

**9.2 - ESGOTO**

A coleta dos esgotos será executada visando à área de sanitários e demais necessárias.

A rede de esgoto primário será em tubulação de PVC de 100 mm, esgoto secundário em 40 mm até o ralo com saída para a rede de coleta existente. (ref. Tigre, Amanco).

**9.3 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

As Instalações elétricas obedecerão às especificações dos materiais contidas no projeto e planilha orçamentária, conforme os padrões de segurança das normas da ABNT e da concessionária local de energia.

**10- COBERTURA**

Para cobertura, serão utilizadas telhas Cimento Amianto sobre estrutura de madeira embutidos em platibanda e telha cerâmica conforme projeto.

**11- PINTURA**

As pinturas internas e externas em emboço receberão também acabamento do tipo tinta látex acrílica, em duas demãos sobre superfície já previamente lixada.

As portas de madeira receberão lixamento, fundo nivelador e esmalte sintético em três demãos.

As grades de ferro serão previamente limpas e lixadas, recebendo pintura anticorrosiva com acabamento em tinta esmalte sintético de primeira qualidade, em cores a serem e escolhidas pela Contratante.

**12- URBANIZAÇÃO**

Na área externa será executada a pavimentação de concreto em área indicada no projeto de arquitetura.

**13- LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivas ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto e luz).

Todo entulho deverá ser removido do terreno pela Empreiteira. Serão lavados os pisos devendo ser removidos vestígios de tintas, manchas e argamassa.

A contratada ficará responsável pela retirada de todos os despejos, lixos e entulhos da obra e não poderá verter nas redes de esgoto existentes no local da obra em que estiver trabalhando,

Memorial Descritivo da Ampliação da Unidade de Saúde Alba Monteiro Bernardes.

|              |         |
|--------------|---------|
| PMPA * Fls.  | 141     |
| PROCESSO N.º | 6873/12 |
| RUBRICA      | 1663/11 |
| MAT. N.º     |         |





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**



despojos que possam deteriorar ou entupir as tubulações das redes de esgotos e causar poluição de qualquer natureza. A rede de águas pluviais e corpos d'água não deverão receber elementos poluentes, como cimento, produtos químicos diversos, entre outros.

Disponer o material de bota-fora da proveniente das obras em local licenciado ou previamente autorizado pela Prefeitura Municipal ou no próprio terreno.

#### 14- OBSERVAÇÕES GERAIS

14.1 - Técnicas Construtivas - Todas as técnicas empregadas na realização das diversas etapas da obra deverão estar de acordo com as especificações gerais aqui apresentadas, especificações dos fabricantes dos materiais a serem aplicados e submetidos à aprovação prévia da fiscalização da Secretaria de Planejamento e Gestão, sendo refeitos os serviços porventura não aprovados.

14.2 - Toda e qualquer modificação a ser feita no projeto, deverá ser levada ao conhecimento da fiscalização da Secretaria de Planejamento e Gestão, por escrito, ficando de total responsabilidade do empreiteiro o descumprimento desse item.

14.3 - A empreiteira deverá deixar no local da obra um livro - diário de obras c/ 100 folhas, margem - capa dura - 3 vias, para registros de ocorrências da fiscalização de obras.

13.4 - Ficam de total responsabilidade do empreiteiro os prejuízos pelo descumprimento dos itens acima relacionados.

14.5 - Quaisquer alterações que se fizerem necessárias realizar na obra acarretando acréscimos, a empreiteira primeiramente deverá apresentar à fiscalização um orçamento com preços unitários baseados na planilha contratual, para anotação no livro de registros e, somente poderá executar as referidas alterações após autorização da Secretaria de Planejamento e Gestão.

#### 15- PRAZO

O prazo para conclusão total dos serviços será de 6 meses.

#### 16- FORMA DE PAGAMENTO

16.1- Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO na conta corrente da empresa vencedora.

16.2- Para cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada. As notas fiscais deverão ser extraídas de acordo com as respectivas medições.

#### OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 17- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Memorial Descritivo da Ampliação da Unidade de Saúde Alba Monteiro Bernardes.

|                      |                  |
|----------------------|------------------|
| PMPA * Fls. 132      |                  |
| PROCESSO N.º 6877/11 |                  |
| RUBRICA              | MAT. N.º 1088/11 |





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**



17.1- A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverá apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivas ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto e luz).

17.2- Todo entulho deverá ser removido do terreno pela Empreiteira. Serão lavados os pisos devendo ser removidos de tintas, manchas e argamassa.

**18- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

18.1- A fiscalização dos serviços ficará a cargo do CONTRATANTE, sendo que esta terá livre acesso aos serviços empreitados e decidirá sobre a qualidade dos materiais e execução dos serviços, fixando normas nos casos não especificados.

18.2- A mão de obra, bem como todo o material aplicado, será sempre de primeira qualidade, objetivando assim um acabamento perfeito e esmerando nos serviços, que somente serão aceitos nestas condições.

**RESPONSÁVEL PELO PROJETO**

Responsável Técnico:

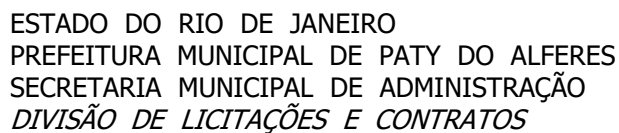
Arq. Darlei de Souza Chaves  
Diretor de Acompanhamento de Projetos e Arquitetura  
Matr. 1519/02

**Carimbo (CAU) e Assinatura**  
**Responsável Técnico**

Memorial Descritivo da Ampliação da Unidade de Saúde Alba Monteiro Bernardes.

|              |         |
|--------------|---------|
| PMPA * Fls.  | 143     |
| PROCESSO N.º | 6877/21 |
| RUBRICA      | 1568/01 |
| MAT. N.º     |         |





Plataforma +Brasil

Acesso à Informação

Usuário: ANTONIO CARLOS MALHEIROS DE OLIVEIRA  
CPF: 553.656.477-34

Sair do Sistema  
13/10/2021 13:50 - v.3.7.6-b3808820

Execução

Prestação de Contas

Propostas

Acomp. e Fiscalização

Verificação de Regularidade

Cadastramento

Inf. Gerenciais

Administração

Programas

Cadastros

TCE

36000 - MINISTERIO DA SAUDE

: Em Ativação 882029/2018

Voltar

Versão: 4

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

11.297.536/0001-37 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dados Básicos

Anexos

Responsável Técnico

Documentação Complementar

QCI

PO/CFF

LAE

SPA

VOLTAR

Quadro Resumo

Dados Gerais

Eventos

Frentes de Obra

PO

PLQ

CFF

Planilha Orçamentária

| Item                       | Fonte | Macrosserviço / Serviço  | Qt.d. | Und. | Custo Referê | Custo Unitári | BDI | Preço Unitári | Preço Total | Ações   |
|----------------------------|-------|--------------------------|-------|------|--------------|---------------|-----|---------------|-------------|---------|
| 1                          | -     | AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE |       |      |              |               |     | R\$           | 23.039,5    |         |
| Total:                     |       |                          |       |      |              |               |     |               | R\$         | 631.361 |
| Valor não utilizado (QCI): |       |                          |       |      |              |               |     |               | R\$         | 0,00    |

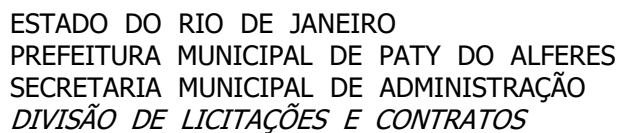




Plataforma +Brasil

13/10/2021 13:59

| Item                       | Fonte          | Macrosserviço / Serviço                                                                                                    | Qtd.  | Und. | Custo Referêti | Custo Unitári | BDI     | Preço Unitári | Preço Total  | Ações |
|----------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|---------------|---------|---------------|--------------|-------|
| 1.1                        | SINAPI - 4813  | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M                          | 6,00  | M2   | R\$ 225,00     | R\$ 225,00    | 21,15 % | R\$ 272,59    | R\$ 1.635,54 |       |
| 1.2                        | SINAPI - 93208 | EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016               | 12,00 | M2   | R\$ 753,96     | R\$ 753,96    | 21,15 % | R\$ 913,42    | R\$ 10.961,0 |       |
| 1.3                        | SINAPI - 98458 | TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018                                                                               | 57,80 | M2   | R\$ 111,59     | R\$ 111,59    | 21,15 % | R\$ 135,19    | R\$ 7.813,98 |       |
| 1.4                        | SINAPI - 99059 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | 42,30 | M    | R\$ 51,30      | R\$ 51,30     | 21,15 % | R\$ 62,15     | R\$ 2.628,95 |       |
| 2                          | -              | Movimento de terra                                                                                                         |       |      |                |               |         |               | R\$ 6.869,90 |       |
| 2.1                        | SINAPI - 96525 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF_06/2017                           | 15,06 | M3   | R\$ 33,17      | R\$ 33,17     | 21,15 % | R\$ 40,19     | R\$ 605,26   |       |
| Total:                     |                |                                                                                                                            |       |      |                |               |         |               | R\$ 631.361  |       |
| Valor não utilizado (QCI): |                |                                                                                                                            |       |      |                |               |         |               | R\$ 0,00     |       |



| Item | Fonte                                                                                                   | Macro-serviço / Serviço                                                                                          | Qtd.  | Und. | Custo Referência | Custo Unitário | BDI     | Preço Unitário | Preço Total                          | Ações       |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------------|----------------|---------|----------------|--------------------------------------|-------------|
| 2.2  | SINAPI - 96521                                                                                          | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017 | 92,68 | M3   | R\$ 37,58        | R\$ 37,58      | 21,15 % | R\$ 45,53      | R\$ 4.219,72                         | [q]         |
| 2.3  | SINAPI - 96995                                                                                          | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017                                                                 | 29,52 | M3   | R\$ 50,68        | R\$ 50,68      | 21,15 % | R\$ 61,40      | R\$ 1.812,53                         | [q]         |
| 2.4  | SINAPI - 94319                                                                                          | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILHO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016                             | 4,24  | M3   | R\$ 45,24        | R\$ 45,24      | 21,15 % | R\$ 54,81      | R\$ 232,39                           | [q]         |
| 3    | -                                                                                                       | Fundação e Estrutura                                                                                             |       |      |                  |                |         |                | R\$ 124.516,                         |             |
| 3.1  | 110130000-0<br>CORTE E REATERRO EM MTO DE OBRAS EM VISO CIVIL INCLUSIVE LAJOTAS DE CONCRETO E ALVENARIA | CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES E PAREDES DE ARRIOSTOS E CIMENTAÇÃO DE COLUNAS E LAMELAS DE CONTRAFORÇAMENTO      | 52,03 | M3   | R\$ 303,33       | R\$ 303,33     | 51,12 % | R\$ 521,14     | R\$ 27.118,85                        | [d]         |
|      |                                                                                                         |                                                                                                                  |       |      |                  |                |         |                | Total:                               | R\$ 631.361 |
|      |                                                                                                         |                                                                                                                  |       |      |                  |                |         |                | Valor não utilizado (QCII): R\$ 0,00 |             |





Plataforma +Brasil

| Item                       | Fonte                  | Macrosserviço / Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Qtd.  | Und. | Custo Referêti Unitári       | BDI     | Preço Unitári | Preço Total  | Ações                    |
|----------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------------------------|---------|---------------|--------------|--------------------------|
| 31                         | Outros - 11.013.0080-0 | CONCRETO ARMADO FCK=30MPa, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M³ DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINAO ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022; E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA; CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS. | 25,07 | M3   | R\$ 2.073,33<br>R\$ 2.073,33 | 21,15 % | R\$ 2.511,84  | R\$ 62.971,8 | <input type="checkbox"/> |
| 32                         | Outros - 11.013.0080-0 | CONCRETO ARMADO FCK=30MPa, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M³ DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINAO ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022; E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA; CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS. | 1,34  | M3   | R\$ 42,34<br>R\$ 42,34       | 21,15 % | R\$ 51,12     | R\$ 68,50    | <input type="checkbox"/> |
| 33                         | Outros - 11.013.0080-0 | CONCRETO ARMADO FCK=30MPa, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M³ DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINAO ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022; E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA; CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS. | 53,23 | M3   | R\$ 20,94<br>R\$ 20,94       | 21,15 % | R\$ 25,35     | R\$ 1.347,23 | <input type="checkbox"/> |
| 34                         | Outros - 11.013.0080-0 | CONCRETO ARMADO FCK=30MPa, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M³ DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINAO ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022; E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA; CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS. | 35,08 | M3   | R\$ 33,26<br>R\$ 33,26       | 21,15 % | R\$ 40,23     | R\$ 1.411,35 | <input type="checkbox"/> |
| Total:                     |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |      |                              |         |               | R\$ 631.361  |                          |
| Valor não utilizado (QCI): |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |      |                              |         |               | R\$ 0,00     |                          |

4/46

<https://mandatarias.plataformabrasil.gov.br/projeto-basico/private/index.js?idProposta=1407108>





| Item                      | Fonte                | Macrosserviço / Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Qtd. | Und. | Custo Referê | Custo Unitári | BDI     | Preço Unitári | Preço Total  | Ações                    |
|---------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------|---------------|---------|---------------|--------------|--------------------------|
| 3.2                       | Outros - 110130080-0 | CONCRETO ARMADO FCK=30MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M <sup>3</sup> DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA0 ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022; E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA; CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS. | 8,48 | M3   | R\$ 2.073,33 | R\$ 2.073,33  | 21,15 % | R\$ 2.511,84  | R\$ 21.300,4 | <input type="checkbox"/> |
| 3.3                       | Outros - 110130080-0 | CONCRETO ARMADO FCK=30MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M <sup>3</sup> DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA0 ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022; E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA; CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS. | 5,01 | M3   | R\$ 3.013,33 | R\$ 3.013,33  | 21,15 % | R\$ 3.641,79  | R\$ 18.050,0 | <input type="checkbox"/> |
| Total:                    |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |      |              |               |         |               | R\$ 631.361  |                          |
| Valor não utilizado (QC): |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |      |              |               |         |               | R\$ 0,00     |                          |



Plataforma +Brasil

13/10/2021 13:59

| Item | Fonte                  | Macrosserviço / Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Qtd. | Und. | Custo Referência | Custo Unitário | BDI     | Preço Unitário | Preço Total                         | Ações                    |
|------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------------|----------------|---------|----------------|-------------------------------------|--------------------------|
| 3.3  | Outros - 1.013.0080-0  | CONCRETO ARMADO FCK=30MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M³ DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022; E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA; CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS. | 7,01 | M3   | R\$ 2.073,33     | R\$ 2.073,33   | 21,15 % | R\$ 2.511,84   | R\$ 17.608,0                        | <input type="checkbox"/> |
| 3.4  | Outros - 11.003.0002-0 | CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 15MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO M3.                                                                                                                             | 7,03 | M3   | R\$ 389,73       | R\$ 389,73     | 21,15 % | R\$ 472,16     | R\$ 3.319,28                        | <input type="checkbox"/> |
|      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |      |                  |                |         |                | Total: R\$ 631.361                  |                          |
|      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |      |                  |                |         |                | Valor não utilizado (QCI): R\$ 0,00 |                          |

6/46

<https://mandatarias.plataformabrasil.gov.br/projeto-basico/private/index.js?idProposta=1407108>





| Item                       | Fonte                 | Macrosserviço / Serviço                                                                                                                                                       | Qtd.  | Und. | Custo Referêl | Custo Unitári | BDI     | Preço Unitári | Preço Total  | Ações                    |
|----------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|---------------|---------------|---------|---------------|--------------|--------------------------|
| 3.5                        | Outros - 11003.0002-0 | CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 15MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANCAMENTO E ADENSAMENTO M3. | 0,63  | M3   | R\$ 389,73    | R\$ 389,73    | 21,15 % | R\$ 472,16    | R\$ 297,46   | <input type="checkbox"/> |
| 3.6                        | SINAPI - 101963       | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020                 | 64,48 | M2   | R\$ 150,15    | R\$ 150,15    | 21,15 % | R\$ 181,91    | R\$ 11.729,5 | <input type="checkbox"/> |
| 3.7                        | SINAPI - 101749       | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020                                                     | 64,48 | M2   | R\$ 44,83     | R\$ 44,83     | 21,15 % | R\$ 54,31     | R\$ 3.501,91 | <input type="checkbox"/> |
| Total:                     |                       |                                                                                                                                                                               |       |      |               |               |         |               | R\$ 631.361  |                          |
| Valor não utilizado (QCI): |                       |                                                                                                                                                                               |       |      |               |               |         |               | R\$ 0,00     |                          |



Plataforma +Brasil

13/10/2021 13:59

| Item                       | Fonte                  | Macrosserviço / Serviço                                                                                                                                                                                         | Qtd.   | Und. | Custo Referência | Custo Unitário | BDI     | Preço Unitário | Preço Total  | Ações                    |
|----------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------------------|----------------|---------|----------------|--------------|--------------------------|
| 3.8                        | Outros - 11.003.0002-0 | CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 15MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO M3.                                   | 2,43   | M3   | R\$ 389,73       | R\$ 389,73     | 21,15 % | R\$ 472,16     | R\$ 1.147,35 | <input type="checkbox"/> |
| 3.9                        | SINAPI - 101749        | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020                                                                                        | 48,62  | M2   | R\$ 44,83        | R\$ 44,83      | 21,15 % | R\$ 54,31      | R\$ 2.640,55 | <input type="checkbox"/> |
| 4                          | -                      | Alvenaria                                                                                                                                                                                                       |        |      |                  |                |         |                | R\$ 43.690,4 |                          |
| 4.1                        | SINAPI - 87520         | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | 394,09 | M2   | R\$ 89,72        | R\$ 89,72      | 21,15 % | R\$ 108,70     | R\$ 42.837,5 | <input type="checkbox"/> |
| Total:                     |                        |                                                                                                                                                                                                                 |        |      |                  |                |         |                | R\$ 631.361  |                          |
| Valor não utilizado (QCI): |                        |                                                                                                                                                                                                                 |        |      |                  |                |         |                | R\$ 0,00     |                          |

8/46

<https://mandatarias.plataformamaisbrasil.gov.br/projeto-basico/private/index.jsf?idProposta=1407108>





| Item                       | Fonte          | Macrosserviço / Serviço                                                                                                                                                                                                | Qtd.   | Und. | Custo Referência | Custo Unitário | BDI     | Preço Unitário | Preço Total  | Ações                    |
|----------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------------------|----------------|---------|----------------|--------------|--------------------------|
| 4.2                        | SINAPI - 87481 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | 7,77   | M2   | R\$ 90,60        | R\$ 90,60      | 21,15 % | R\$ 109,76     | R\$ 852,84   | <input type="checkbox"/> |
| 5                          | -              | Cobertura                                                                                                                                                                                                              |        |      |                  |                |         |                | R\$ 55.312,6 | <input type="checkbox"/> |
| 5.1                        | SINAPI - 94449 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                                                                   | 113,24 | M2   | R\$ 51,77        | R\$ 51,77      | 21,15 % | R\$ 62,72      | R\$ 7.102,41 | <input type="checkbox"/> |
| 5.2                        | SINAPI - 94228 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                         | 12,15  | M    | R\$ 67,08        | R\$ 67,08      | 21,15 % | R\$ 81,27      | R\$ 987,43   | <input type="checkbox"/> |
| Total:                     |                |                                                                                                                                                                                                                        |        |      |                  |                |         |                | R\$ 631.361  |                          |
| Valor não utilizado (QCI): |                |                                                                                                                                                                                                                        |        |      |                  |                |         |                | R\$ 0,00     |                          |



Plataforma +Brasil

13/10/2021 13:59

| Item                       | Fonte           | Macrosserviço / Serviço                                                                                                                                       | Qtd.   | Und. | Custo Referêl | Custo Unitári | BDI     | Preço Unitári | Preço Total  | Ações                    |
|----------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|---------------|---------------|---------|---------------|--------------|--------------------------|
| 5.3                        | SINAPI - 89580  | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014                                       | 12,00  | M    | R\$ 78,19     | R\$ 78,19     | 21,15 % | R\$ 94,73     | R\$ 1.136,76 | <input type="checkbox"/> |
| 5.4                        | SINAPI - 101963 | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020 | 106,44 | M2   | R\$ 150,15    | R\$ 150,15    | 21,15 % | R\$ 181,91    | R\$ 19.362,5 | <input type="checkbox"/> |
| 5.5                        | SINAPI - 101963 | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020 | 126,77 | M2   | R\$ 150,15    | R\$ 150,15    | 21,15 % | R\$ 181,91    | R\$ 23.060,7 | <input type="checkbox"/> |
| 5.6                        | SINAPI - 96113  | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P                                                                                             | 86,90  | M2   | R\$ 34,79     | R\$ 34,79     | 21,15 % | R\$ 42,15     | R\$ 3.662,84 | <input type="checkbox"/> |
| 6                          | -               | Revestimentos                                                                                                                                                 |        |      |               |               |         |               | R\$ 127.773, | <input type="checkbox"/> |
| Total:                     |                 |                                                                                                                                                               |        |      |               |               |         |               | R\$ 631.361  |                          |
| Valor não utilizado (QCI): |                 |                                                                                                                                                               |        |      |               |               |         |               | R\$ 0,00     |                          |





| Item                       | Fonte          | Macrosserviço / Serviço                                                                                                                                                                                                          | Qtd.   | Und. | Custo Referêl | Custo Unitári | BDI     | Preço Unitári | Preço Total  | Ações                    |
|----------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|---------------|---------------|---------|---------------|--------------|--------------------------|
| 6.1                        | SINAPI - 87878 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014                                                                                    | 189,14 | M2   | R\$ 4,28      | R\$ 4,28      | 21,15 % | R\$ 5,19      | R\$ 981,64   | <input type="checkbox"/> |
| 6.2                        | SINAPI - 98547 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018                                                                                            | 27,81  | M2   | R\$ 160,43    | R\$ 160,43    | 21,15 % | R\$ 194,36    | R\$ 5.405,15 | <input type="checkbox"/> |
| 6.3                        | SINAPI - 87825 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014 | 103,29 | M2   | R\$ 67,76     | R\$ 67,76     | 21,15 % | R\$ 82,09     | R\$ 8.479,08 | <input type="checkbox"/> |
| Total:                     |                |                                                                                                                                                                                                                                  |        |      |               |               |         |               | R\$ 631.361  |                          |
| Valor não utilizado (QCI): |                |                                                                                                                                                                                                                                  |        |      |               |               |         |               | R\$ 0,00     |                          |





Plataforma +Brasil

13/10/2021 13:59

| Item                       | Fonte          | Macrosserviço / Serviço                                                                                                                                                             | Qtd.   | Und. | Custo Referência | Custo Unitário | BDI     | Preço Unitário | Preço Total  | Ações |
|----------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------------------|----------------|---------|----------------|--------------|-------|
| 6.4                        | SINAPI - 87775 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 | 101,61 | M2   | R\$ 53,12        | R\$ 53,12      | 21,15 % | R\$ 64,35      | R\$ 6.538,60 |       |
| 6.5                        | SINAPI - 87775 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 | 78,16  | M2   | R\$ 53,12        | R\$ 53,12      | 21,15 % | R\$ 64,35      | R\$ 5.029,60 |       |
| 6.6                        | SINAPI - 87775 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 | 237,72 | M2   | R\$ 53,12        | R\$ 53,12      | 21,15 % | R\$ 64,35      | R\$ 15.297,2 |       |
| Total:                     |                |                                                                                                                                                                                     |        |      |                  |                |         |                | R\$ 631.361  |       |
| Valor não utilizado (QCI): |                |                                                                                                                                                                                     |        |      |                  |                |         |                | R\$ 0,00     |       |

12/46

<https://mandatarias.plataformamaisbrasil.gov.br/projeto-basico/private/index.js?idProposta=1407108>



| Item                       | Fonte          | Macrosserviço / Serviço                                                                                                                                                                                                                                  | Qtd.   | Und. | Custo Referê | Custo Unitári | BDI     | Preço Unitári | Preço Total  | Ações                    |
|----------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--------------|---------------|---------|---------------|--------------|--------------------------|
| 6.7                        | SINAPI - 87549 | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | 128,49 | M2   | R\$ 19,97    | R\$ 19,97     | 21,15 % | R\$ 24,19     | R\$ 3.108,17 | <input type="checkbox"/> |
| 6.8                        | SINAPI - 87545 | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014    | 86,37  | M2   | R\$ 25,08    | R\$ 25,08     | 21,15 % | R\$ 30,38     | R\$ 2.623,92 | <input type="checkbox"/> |
|                            |                |                                                                                                                                                                                                                                                          |        |      |              |               |         |               |              |                          |
| Total:                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                          |        |      |              |               |         |               | R\$ 631.361  |                          |
| Valor não utilizado (QCI): |                |                                                                                                                                                                                                                                                          |        |      |              |               |         |               | R\$ 0,00     |                          |





| Item                       | Fonte          | Macrosserviço / Serviço                                                                                                                                                                                                                                  | Qtd.  | Und. | Custo Referência | Custo Unitário | BDI     | Preço Unitário | Preço Total  | Ações |
|----------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------------|----------------|---------|----------------|--------------|-------|
| 6.9                        | SINAPI - 87549 | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | 26,13 | M2   | R\$ 19,97        | R\$ 19,97      | 21,15 % | R\$ 24,19      | R\$ 632,08   |       |
| 6.10                       | SINAPI - 87545 | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014    | 70,91 | M2   | R\$ 25,08        | R\$ 25,08      | 21,15 % | R\$ 30,38      | R\$ 2.154,25 |       |
| Total:                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                          |       |      |                  |                |         |                | R\$ 631.361  |       |
| Valor não utilizado (QCI): |                |                                                                                                                                                                                                                                                          |       |      |                  |                |         |                | R\$ 0,00     |       |





| Item                       | Fonte          | Macro serviço / Serviço                                                                                                                                                                                                                                | Qtd.   | Und. | Custo Referência | Custo Unitário | BDI     | Preço Unitário | Preço Total  | Ações                    |
|----------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------------------|----------------|---------|----------------|--------------|--------------------------|
| 6.11                       | SINAPI - 87553 | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | 100,70 | M2   | R\$ 16,20        | R\$ 16,20      | 21,15 % | R\$ 19,63      | R\$ 1.976,74 | <input type="checkbox"/> |
| 6.12                       | SINAPI - 90409 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015                                                                              | 95,23  | M2   | R\$ 34,64        | R\$ 34,64      | 21,15 % | R\$ 41,97      | R\$ 3.996,80 | <input type="checkbox"/> |
| Total:                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                        |        |      |                  |                |         |                | R\$ 631.361  |                          |
| Valor não utilizado (QCI): |                |                                                                                                                                                                                                                                                        |        |      |                  |                |         |                | R\$ 0,00     |                          |



| Item                       | Fonte          | Macrosserviço / Serviço                                                                                                                                                                   | Qtd.   | Und. | Custo Referência | Custo Unitário | BDI     | Preço Unitário | Preço Total  | Ações |
|----------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------------------|----------------|---------|----------------|--------------|-------|
| 6.13                       | SINAPI - 87265 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | 107,14 | M2   | R\$ 55,11        | R\$ 55,11      | 21,15 % | R\$ 66,77      | R\$ 7.153,74 |       |
| 6.14                       | SINAPI - 87265 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | 91,26  | M2   | R\$ 55,11        | R\$ 55,11      | 21,15 % | R\$ 66,77      | R\$ 6.093,43 |       |
| 6.15                       | SINAPI - 87264 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | 107,81 | M2   | R\$ 63,76        | R\$ 63,76      | 21,15 % | R\$ 77,25      | R\$ 8.328,32 |       |
| Total:                     |                |                                                                                                                                                                                           |        |      |                  |                |         |                | R\$ 631.361  |       |
| Valor não utilizado (QCI): |                |                                                                                                                                                                                           |        |      |                  |                |         |                | R\$ 0,00     |       |





| Item                       | Fonte          | Macrosserviço / Serviço                                                                                                                                                                   | Qtd.  | Und. | Custo Referência | Custo Unitário | BDI     | Preço Unitário | Preço Total  | Ações                    |
|----------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------------|----------------|---------|----------------|--------------|--------------------------|
| 6.16                       | SINAPI - 87264 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | 66,61 | M2   | R\$ 63,76        | R\$ 63,76      | 21,15 % | R\$ 77,25      | R\$ 5.145,62 | <input type="checkbox"/> |
| 6.17                       | SINAPI - 87765 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014                  | 92,85 | M2   | R\$ 51,00        | R\$ 51,00      | 21,15 % | R\$ 61,79      | R\$ 5.737,20 | <input type="checkbox"/> |
| 6.18                       | SINAPI - 87261 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014                                                | 18,72 | M2   | R\$ 156,04       | R\$ 156,04     | 21,15 % | R\$ 189,04     | R\$ 3.538,83 | <input type="checkbox"/> |
| Total:                     |                |                                                                                                                                                                                           |       |      |                  |                |         |                | R\$ 631.361  |                          |
| Valor não utilizado (QCI): |                |                                                                                                                                                                                           |       |      |                  |                |         |                | R\$ 0,00     |                          |





Plataforma +Brasil

| Item                       | Fonte          | Macrosserviço / Serviço                                                                                                                        | Qtd.  | Und. | Custo Referência | Custo Unitário | BDI     | Preço Unitário | Preço Total  | Ações                    |
|----------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------------|----------------|---------|----------------|--------------|--------------------------|
| 6.19                       | SINAPI - 87262 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014 | 26,66 | M2   | R\$ 140,13       | R\$ 140,13     | 21,15 % | R\$ 169,77     | R\$ 4.526,07 | <input type="checkbox"/> |
| 6.20                       | SINAPI - 87263 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014    | 47,47 | M2   | R\$ 130,43       | R\$ 130,43     | 21,15 % | R\$ 158,02     | R\$ 7.501,21 | <input type="checkbox"/> |
| 6.21                       | SINAPI - 87261 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014     | 9,58  | M2   | R\$ 156,04       | R\$ 156,04     | 21,15 % | R\$ 189,04     | R\$ 1.811,00 | <input type="checkbox"/> |
| Total:                     |                |                                                                                                                                                |       |      |                  |                |         |                | R\$ 631.361  |                          |
| Valor não utilizado (QCI): |                |                                                                                                                                                |       |      |                  |                |         |                | R\$ 0,00     |                          |

18/46

<https://mandatarias.plataformamaisbrasil.gov.br/projeto-basico/private/index.js?idProposta=1407108>



| Item                       | Fonte          | Macro serviço / Serviço                                                                                                                        | Qtd.   | Und. | Custo Referência | Custo Unitário | BDI     | Preço Unitário | Preço Total  | Ações |
|----------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------------------|----------------|---------|----------------|--------------|-------|
| 6.22                       | SINAPI - 87262 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014 | 12,73  | M2   | R\$ 140,13       | R\$ 140,13     | 21,15 % | R\$ 169,77     | R\$ 2.161,17 |       |
| 6.23                       | SINAPI - 87263 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014    | 61,56  | M2   | R\$ 130,43       | R\$ 130,43     | 21,15 % | R\$ 158,02     | R\$ 9.727,71 |       |
| 6.24                       | SINAPI - 36178 | PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM                                                                           | 220,00 | UN   | R\$ 10,48        | R\$ 10,48      | 21,15 % | R\$ 12,70      | R\$ 2.794,00 |       |
| 6.25                       | SINAPI - 98689 | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020                                                                                | 10,00  | M    | R\$ 104,80       | R\$ 104,80     | 21,15 % | R\$ 126,97     | R\$ 1.269,70 |       |
| 6.26                       | SINAPI - 98689 | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020                                                                                | 10,55  | M    | R\$ 104,80       | R\$ 104,80     | 21,15 % | R\$ 126,97     | R\$ 1.339,53 |       |
| Total:                     |                |                                                                                                                                                |        |      |                  |                |         |                | R\$ 631.361  |       |
| Valor não utilizado (QCI): |                |                                                                                                                                                |        |      |                  |                |         |                | R\$ 0,00     |       |





Plataforma +Brasil

| Item                                | Fonte           | Macrosserviço / Serviço                                                                                                                                                                                                                          | Qtd.  | Und. | Custo Referência | Custo Unitário | BDI     | Preço Unitário | Preço Total    | Ações |
|-------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------------|----------------|---------|----------------|----------------|-------|
| 6.27                                | SINAPI - 101965 | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020                                                                                                                      | 40,60 | M    | R\$ 89,91        | R\$ 89,91      | 21,15 % | R\$ 108,93     | R\$ 4.422,56   |       |
| 7                                   | -               | Esquadrias                                                                                                                                                                                                                                       | 1072  | M    | R\$ 89,91        | R\$ 89,91      | 21,15 % | R\$ 108,93     | R\$ 116.700,00 |       |
| 7.1                                 | SINAPI - 90842  | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | 3,00  | UN   | R\$ 828,51       | R\$ 828,51     | 21,15 % | R\$ 1.003,74   | R\$ 3.011,22   |       |
| Total: R\$ 631.361                  |                 |                                                                                                                                                                                                                                                  |       |      |                  |                |         |                |                |       |
| Valor não utilizado (QCI): R\$ 0,00 |                 |                                                                                                                                                                                                                                                  |       |      |                  |                |         |                |                |       |





| Item                       | Fonte          | Macrosserviço / Serviço                                                                                                                                                                                                                            | Qtd. | Und. | Custo Referência | Custo Unitário | BDI     | Preço Unitário | Preço Total  | Ações                |
|----------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------------|----------------|---------|----------------|--------------|----------------------|
| 7.2                        | SINAPI - 91315 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | 7,00 | UN   | R\$ 793,05       | R\$ 793,05     | 21,15 % | R\$ 960,78     | R\$ 6.725,46 | <input type="text"/> |
| 7.3                        | SINAPI - 39505 | PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA                                                                                     | 3,00 | UN   | R\$ 336,01       | R\$ 336,01     | 21,15 % | R\$ 407,08     | R\$ 1.221,24 | <input type="text"/> |
| 7.4                        | SINAPI - 11522 | PUXADOR DE EMBUTIR TIPO CONCHA, COM FURO PARA CHAVE, EM LATAO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX *100* MM E LARGURA DE APROX *40* MM                                                                                                                    | 4,00 | UN   | R\$ 11,36        | R\$ 11,36      | 21,15 % | R\$ 13,76      | R\$ 55,04    | <input type="text"/> |
| Total:                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                    |      |      |                  |                |         |                | R\$ 631.361  |                      |
| Valor não utilizado (QCI): |                |                                                                                                                                                                                                                                                    |      |      |                  |                |         |                | R\$ 0,00     |                      |



Plataforma +Brasil

| Item                       | Fonte          | Macrosserviço / Serviço                                                                                                                              | Qtd.  | Und. | Custo Referêi | Custo Unitári | BDI     | Preço Unitári | Preço Total  | Ações                    |
|----------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|---------------|---------------|---------|---------------|--------------|--------------------------|
| 7.5                        | SINAPI - 5028  | PORTA DE MADEIRA-DE-LEI QUADRICULADA PARA VIDRO, DE CORRER (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM                                           | 7,56  | M2   | R\$ 443,71    | R\$ 443,71    | 21,15 % | R\$ 537,55    | R\$ 4.063,88 | <input type="checkbox"/> |
| 7.6                        | SINAPI - 34713 | PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)                                                         | 6,72  | M2   | R\$ 351,70    | R\$ 351,70    | 21,15 % | R\$ 426,08    | R\$ 2.863,26 | <input type="checkbox"/> |
| 7.7                        | SINAPI - 90830 | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019      | 12,00 | UN   | R\$ 182,99    | R\$ 182,99    | 21,15 % | R\$ 221,69    | R\$ 2.660,28 | <input type="checkbox"/> |
| 7.8                        | SINAPI - 94569 | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS: EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | 31,08 | M2   | R\$ 577,25    | R\$ 577,25    | 21,15 % | R\$ 699,34    | R\$ 21.735,4 | <input type="checkbox"/> |
| Total:                     |                |                                                                                                                                                      |       |      |               |               |         |               | R\$ 631.361  |                          |
| Valor não utilizado (QCI): |                |                                                                                                                                                      |       |      |               |               |         |               | R\$ 0,00     |                          |

22/46

https://mandataria.plataformamaisbrasil.gov.br/projeto-basico/private/index.js?idProposta=1407108





| Item                       | Fonte                  | Macrosserviço / Serviço                                                                                                                                                        | Qtd.  | Und. | Custo Referência | Custo Unitário | BDI     | Preço Unitário | Preço Total  | Ações                    |
|----------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------------|----------------|---------|----------------|--------------|--------------------------|
| 7.9                        | SINAPI - 96368         | PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017                            | 12,45 | M2   | R\$ 140,70       | R\$ 140,70     | 21,15 % | R\$ 170,46     | R\$ 2.122,23 | <input type="checkbox"/> |
| 7.10                       | SINAPI - 99841         | GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P                                                              | 9,20  | M    | R\$ 801,98       | R\$ 801,98     | 21,15 % | R\$ 971,60     | R\$ 8.938,72 | <input type="checkbox"/> |
| 7.11                       | SINAPI - 99857         | CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_P                                                                                                         | 5,50  | M    | R\$ 87,17        | R\$ 87,17      | 21,15 % | R\$ 105,61     | R\$ 580,86   | <input type="checkbox"/> |
| 7.12                       | Outros - 14.002.0133-0 | GRADE DE FERRO FORMADA DE BARRAS VERTICAIS DE 1.1/2"X3/8", HO"RIZON DE 2"X3/8", COM MONTANTES DE 1.1/2"X1.1/2" A CADA 2,00M, CONFORME PROJETO N°6005/EMOP.FORNECIM E COLOCACAO | 81,22 | M2   | R\$ 562,31       | R\$ 562,31     | 21,15 % | R\$ 681,24     | R\$ 55.330,3 | <input type="checkbox"/> |
| 8                          | -                      | Instalações Hidráulicas e esgoto                                                                                                                                               |       |      |                  |                |         |                | R\$ 29.754,2 |                          |
| Total:                     |                        |                                                                                                                                                                                |       |      |                  |                |         |                | R\$ 631.361  |                          |
| Valor não utilizado (QCI): |                        |                                                                                                                                                                                |       |      |                  |                |         |                | R\$ 0,00     |                          |





Plataforma +Brasil

| Item                       | Fonte          | Macrosserviço / Serviço                                                                                                                                                                                                                | Qtd.  | Und. | Custo Referência | Custo Unitário | BDI     | Preço Unitário | Preço Total  | Ações                    |
|----------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------------|----------------|---------|----------------|--------------|--------------------------|
| 8.1                        | SINAPI - 91785 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | 42,00 | M    | R\$ 42,26        | R\$ 42,26      | 21,15 % | R\$ 51,20      | R\$ 2.150,40 | <input type="checkbox"/> |
| 8.2                        | SINAPI - 91786 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | 6,00  | M    | R\$ 27,99        | R\$ 27,99      | 21,15 % | R\$ 33,91      | R\$ 203,46   | <input type="checkbox"/> |
| Total:                     |                |                                                                                                                                                                                                                                        |       |      |                  |                |         |                | R\$ 631,361  |                          |
| Valor não utilizado (QCI): |                |                                                                                                                                                                                                                                        |       |      |                  |                |         |                | R\$ 0,00     |                          |

24/46

<https://mandatarias.plataformamaisbrasil.gov.br/projeto-basico/private/index.js?idProposta=1407108>



| Item                      | Fonte          | Macrosserviço / Serviço                                                                                                                                                                                                                | Qtd.  | Und. | Custo Referê | Custo Unitário | BDI     | Preço Unitário | Preço Total | Ações                    |
|---------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------------|----------------|---------|----------------|-------------|--------------------------|
| 8.3                       | SINAPI - 91785 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | 14,20 | M    | R\$ 42,26    | R\$ 42,26      | 21,15 % | R\$ 51,20      | R\$ 727,04  | <input type="checkbox"/> |
| 8.4                       | SINAPI - 91787 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015                                            | 1,20  | M    | R\$ 30,51    | R\$ 30,51      | 21,15 % | R\$ 36,96      | R\$ 44,35   | <input type="checkbox"/> |
| Total:                    |                |                                                                                                                                                                                                                                        |       |      |              |                |         |                | R\$ 631,361 |                          |
| Valor não utilizado (QC): |                |                                                                                                                                                                                                                                        |       |      |              |                |         |                | R\$ 0,00    |                          |





Plataforma +Brasil

| Item                       | Fonte           | Macrosserviço / Serviço                                                                                                                                                                                                                | Qtd.  | Und. | Custo Referência | Custo Unitário | BDI     | Preço Unitário | Preço Total  | Ações                    |
|----------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------------|----------------|---------|----------------|--------------|--------------------------|
| 8.5                        | SINAPI - 91785  | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | 85,00 | M    | R\$ 42,26        | R\$ 42,26      | 21,15 % | R\$ 51,20      | R\$ 4.352,00 | <input type="checkbox"/> |
| 8.6                        | SINAPI - 11830  | TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METÁLICOS E BALAO PLÁSTICO                                                                                                                                 | 1,00  | UN   | R\$ 25,77        | R\$ 25,77      | 21,15 % | R\$ 31,22      | R\$ 31,22    | <input type="checkbox"/> |
| 8.7                        | SINAPI - 89987  | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014                                                                                                 | 2,00  | UN   | R\$ 59,71        | R\$ 59,71      | 21,15 % | R\$ 72,34      | R\$ 144,68   | <input type="checkbox"/> |
| 8.8                        | SINAPI - 211382 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014                                                                                                 | 14,50 | UN   | R\$ 45,38        | R\$ 45,38      | 21,15 % | R\$ 54,92      | R\$ 795,34   | <input type="checkbox"/> |
| Total:                     |                 |                                                                                                                                                                                                                                        |       |      |                  |                |         |                | R\$ 631.361  |                          |
| Valor não utilizado (QCI): |                 |                                                                                                                                                                                                                                        |       |      |                  |                |         |                | R\$ 0,00     |                          |

26/46

<https://mandataria.plataformabrasil.gov.br/projeto-basico/private/index.js?idProposta=1407108>





| Item                       | Fonte          | Macrosserviço / Serviço                                                                                                                                                                                                                                                     | Qtd. | Und. | Custo Referência | Custo Unitário | BDI     | Preço Unitário | Preço Total | Ações |
|----------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------------|----------------|---------|----------------|-------------|-------|
| 8.8                        | SINAPI - 94494 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016                                                                                          | 2,00 | UN   | R\$ 55,46        | R\$ 55,46      | 21,15 % | R\$ 67,19      | R\$ 134,38  |       |
| 8.9                        | SINAPI - 6017  | REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1 1/4" (REF 1509) ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | 2,00 | UN   | R\$ 41,44        | R\$ 41,44      | 21,15 % | R\$ 50,20      | R\$ 100,40  |       |
| 8.10                       | SINAPI - 94705 | REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1 1/4" (REF 1509) ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | 2,00 | UN   | R\$ 27,75        | R\$ 27,75      | 21,15 % | R\$ 33,62      | R\$ 67,24   |       |
| Total:                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |      |                  |                |         |                | R\$ 631,361 |       |
| Valor não utilizado (QCI): |                |                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |      |                  |                |         |                | R\$ 0,00    |       |



Plataforma +Brasil

| Item                       | Fonte          | Macrosserviço / Serviço                                                                                                                                                                                  | Qtd. | Und. | Custo Referência | Custo Unitário | BDI     | Preço Unitário | Preço Total | Ações                    |
|----------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------------|----------------|---------|----------------|-------------|--------------------------|
| 8.11                       | SINAPI - 94703 | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | 3,00 | UN   | R\$ 19,23        | R\$ 19,23      | 21,15 % | R\$ 23,30      | R\$ 69,90   | <input type="checkbox"/> |
| 8.12                       | SINAPI - 94703 | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | 1,00 | UN   | R\$ 19,23        | R\$ 19,23      | 21,15 % | R\$ 23,30      | R\$ 23,30   | <input type="checkbox"/> |
| 8.13                       | SINAPI - 34636 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA                                                                                                                                                       | 2,00 | UN   | R\$ 375,00       | R\$ 375,00     | 21,15 % | R\$ 454,31     | R\$ 908,62  | <input type="checkbox"/> |
| 8.14                       | SINAPI - 9876  | TUBO DE PVC, PBL, TIPO LEVE, DN = 125 MM, PARA VENTILAÇÃO                                                                                                                                                | 8,00 | M    | R\$ 20,22        | R\$ 20,22      | 21,15 % | R\$ 24,50      | R\$ 196,00  | <input type="checkbox"/> |
| Total:                     |                |                                                                                                                                                                                                          |      |      |                  |                |         |                | R\$ 631.361 |                          |
| Valor não utilizado (QCI): |                |                                                                                                                                                                                                          |      |      |                  |                |         |                | R\$ 0,00    |                          |

28/46

https://mandatarias.plataformamaisbrasil.gov.br/projeto-basico/private/index.js?idProposta=1407108





| Item                       | Fonte          | Macrosserviço / Serviço                                                                                                                                                                                                                 | Qtd. | Und. | Custo Referência | Custo Unitário | BDI     | Preço Unitário | Preço Total | Ações                    |
|----------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------------|----------------|---------|----------------|-------------|--------------------------|
| 8.15                       | SINAPI - 89578 | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014                                                                                                                 | 7,00 | M    | R\$ 39,76        | R\$ 39,76      | 21,15 % | R\$ 48,17      | R\$ 337,19  | <input type="checkbox"/> |
| 8.16                       | SINAPI - 91790 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | 7,00 | M    | R\$ 63,46        | R\$ 63,46      | 21,15 % | R\$ 76,88      | R\$ 538,16  | <input type="checkbox"/> |
| 8.17                       | SINAPI - 91789 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015  | 3,50 | M    | R\$ 41,47        | R\$ 41,47      | 21,15 % | R\$ 50,24      | R\$ 175,84  | <input type="checkbox"/> |
| 8.18                       | SINAPI - 91789 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015  | 2,00 | M    | R\$ 41,47        | R\$ 41,47      | 21,15 % | R\$ 50,24      | R\$ 100,48  | <input type="checkbox"/> |
| Total:                     |                |                                                                                                                                                                                                                                         |      |      |                  |                |         |                | R\$ 631,361 |                          |
| Valor não utilizado (QCI): |                |                                                                                                                                                                                                                                         |      |      |                  |                |         |                | R\$ 0,00    |                          |



Plataforma +Brasil

| Item                       | Fonte                     | Macrosserviço / Serviço                                                                                                                                                                                       | Qtd. | Und. | Custo Referência | Custo Unitário | BDI     | Preço Unitário | Preço Total  | Ações                    |
|----------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------------|----------------|---------|----------------|--------------|--------------------------|
| 8.18                       | Outros -<br>15.075.0020-0 | CONJUNTO DE PECAS EM PVC, PARA RAMAL PREDIAL DE ESGOTO SANITÁRIO, COM DIAMETRO DE 100MM E SERVICOS DE LIGACAO NA CAIXA DE INSPECAO OU NO RAMAL ANTIGO E NO RAMAL ANTIGO E COLETORES, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO | 5,00 | UN   | R\$ 63,13        | R\$ 63,13      | 21,15 % | R\$ 76,48      | R\$ 382,40   | <input type="checkbox"/> |
| 8.19                       | Outros -<br>15.075.0010-0 | LIGACAO EM TUBULACAO DE PVC, PARA ESGOTO, COM 0,10M DE DIAMETRO, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO ATE 1,00M, EXCLUSIVE REMOCAO, DE PAVIMENTO. CUSTO PARA 10,00M                                                 | 5,00 | UN   | R\$ 1.007,16     | R\$ 1.007,16   | 21,15 % | R\$ 1.220,17   | R\$ 6.100,85 | <input type="checkbox"/> |
| 8.20                       | SINAPI -<br>89709         | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                                                                    | 5,00 | UN   | R\$ 12,10        | R\$ 12,10      | 21,15 % | R\$ 14,66      | R\$ 73,30    | <input type="checkbox"/> |
| 8.21                       | SINAPI - 5102             | RALO SECO PVC QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA                                                                                                                                     | 1,00 | UN   | R\$ 11,12        | R\$ 11,12      | 21,15 % | R\$ 13,47      | R\$ 13,47    | <input type="checkbox"/> |
| Total:                     |                           |                                                                                                                                                                                                               |      |      |                  |                |         |                | R\$ 631,361  |                          |
| Valor não utilizado (QCI): |                           |                                                                                                                                                                                                               |      |      |                  |                |         |                | R\$ 0,00     |                          |





| Item                       | Fonte                 | Macrosserviço / Serviço                                                                                                                                                 | Qtd. | Und. | Custo Referência | Custo Unitário | BDI     | Preço Unitário | Preço Total  | Ações                    |
|----------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------------|----------------|---------|----------------|--------------|--------------------------|
| 8.22                       | SINAPI - 39364        | FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 40 A 52 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 10000 LITROS (NBR 7229) | 1,00 | UN   | R\$ 9.386,43     | R\$ 9.386,43   | 21,15 % | R\$ 11.371,6   | R\$ 11.371,6 | <input type="checkbox"/> |
| 8.23                       | Outros - 15.002.662-0 | FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 12,00X2000MM. FORNECII E COLOCACAO                                                                          | 1,00 | UN   | R\$ 1.327,62     | R\$ 1.327,62   | 21,15 % | R\$ 1.608,41   | R\$ 1.608,41 | <input type="checkbox"/> |
| 9                          | -                     | Louças e Metais                                                                                                                                                         |      |      |                  |                |         |                | R\$ 45.958,0 | <input type="checkbox"/> |
| 9.1                        | SINAPI - 86932        | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020    | 5,00 | UN   | R\$ 651,87       | R\$ 651,87     | 21,15 % | R\$ 789,74     | R\$ 3.948,70 | <input type="checkbox"/> |
| 9.2                        | SINAPI - 377          | ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL                                                                                                                        | 5,00 | UN   | R\$ 24,90        | R\$ 24,90      | 21,15 % | R\$ 30,17      | R\$ 150,85   | <input type="checkbox"/> |
| Total:                     |                       |                                                                                                                                                                         |      |      |                  |                |         |                | R\$ 631.361  |                          |
| Valor não utilizado (QCI): |                       |                                                                                                                                                                         |      |      |                  |                |         |                | R\$ 0,00     |                          |



Plataforma +Brasil

| Item                       | Fonte          | Macrosserviço / Serviço                                                                                                   | Qtd.  | Und. | Custo Referêi | Custo Unitári | BDI     | Preço Unitári | Preço Total  | Ações                    |
|----------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|---------------|---------------|---------|---------------|--------------|--------------------------|
| 9.3                        | SINAPI - 11687 | BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)                                 | 17,35 | M    | R\$ 962,74    | R\$ 962,74    | 21,15 % | R\$ 1.166,36  | R\$ 20.236,3 | <input type="checkbox"/> |
| 9.4                        | SINAPI - 11689 | BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 70 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)                                 | 7,80  | M    | R\$ 1.206,25  | R\$ 1.206,25  | 21,15 % | R\$ 1.461,37  | R\$ 11.398,6 | <input type="checkbox"/> |
| 9.5                        | SINAPI - 1750  | BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M            | 1,00  | UN   | R\$ 604,24    | R\$ 604,24    | 21,15 % | R\$ 732,04    | R\$ 732,04   | <input type="checkbox"/> |
| 9.6                        | SINAPI - 1749  | BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M      | 2,00  | UN   | R\$ 428,57    | R\$ 428,57    | 21,15 % | R\$ 519,21    | R\$ 1.038,42 | <input type="checkbox"/> |
| 9.7                        | SINAPI - 37412 | BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, LISA (SEM ESCORREDOR), DE *0,55 X 1,20* M | 3,00  | UN   | R\$ 217,44    | R\$ 217,44    | 21,15 % | R\$ 263,43    | R\$ 790,29   | <input type="checkbox"/> |
| Total:                     |                |                                                                                                                           |       |      |               |               |         |               | R\$ 631.361  |                          |
| Valor não utilizado (QCI): |                |                                                                                                                           |       |      |               |               |         |               | R\$ 0,00     |                          |

32/46

<https://mandatarias.plataformamaisbrasil.gov.br/projeto-basico/private/index.js?idProposta=1407108>





| Item                       | Fonte          | Macrosserviço / Serviço                                                                                                                                                                                                    | Qtd.  | Und. | Custo Referência | Custo Unitário | BDI     | Preço Unitário | Preço Total  | Ações                    |
|----------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------------|----------------|---------|----------------|--------------|--------------------------|
| 9.8                        | SINAPI - 1748  | BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,40* M                                                                                                       | 2,00  | UN   | R\$ 295,80       | R\$ 295,80     | 21,15 % | R\$ 358,36     | R\$ 716,72   | <input type="checkbox"/> |
| 9.9                        | SINAPI - 86939 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | 5,00  | UN   | R\$ 414,78       | R\$ 414,78     | 21,15 % | R\$ 502,51     | R\$ 2.512,55 | <input type="checkbox"/> |
| 9.10                       | SINAPI - 86911 | TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                | 12,00 | UN   | R\$ 39,86        | R\$ 39,86      | 21,15 % | R\$ 48,29      | R\$ 579,48   | <input type="checkbox"/> |
| 9.11                       | SINAPI - 95544 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                                | 5,00  | UN   | R\$ 45,65        | R\$ 45,65      | 21,15 % | R\$ 55,30      | R\$ 276,50   | <input type="checkbox"/> |
| Total:                     |                |                                                                                                                                                                                                                            |       |      |                  |                |         |                | R\$ 631.361  |                          |
| Valor não utilizado (QCI): |                |                                                                                                                                                                                                                            |       |      |                  |                |         |                | R\$ 0,00     |                          |



| Item                       | Fonte          | Macrosserviço / Serviço                                                                                                                                                                     | Qtd. | Und. | Custo Referê | Custo Unitári | BDI     | Preço Unitári | Preço Total  | Ações                    |
|----------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------|---------------|---------|---------------|--------------|--------------------------|
| 9.12                       | SINAPI - 95547 | SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO A FIXAÇÃO. AF_01/2020                                                                     | 5,00 | UN   | R\$ 47,56    | R\$ 47,56     | 21,15 % | R\$ 57,62     | R\$ 288,10   | <input type="checkbox"/> |
| 9.13                       | SINAPI - 1367  | CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS (110/220 V)                                                                                                                    | 1,00 | UN   | R\$ 212,84   | R\$ 212,84    | 21,15 % | R\$ 257,86    | R\$ 257,86   | <input type="checkbox"/> |
| 9.14                       | SINAPI - 86923 | TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | 2,00 | UN   | R\$ 683,39   | R\$ 683,39    | 21,15 % | R\$ 827,93    | R\$ 1.655,86 | <input type="checkbox"/> |
| 9.15                       | SINAPI - 36206 | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM                                                                                                            | 8,00 | UN   | R\$ 141,94   | R\$ 141,94    | 21,15 % | R\$ 171,96    | R\$ 1.375,68 | <input type="checkbox"/> |
| 10                         | -              | Instalações Elétrica, telefônica e Lógica                                                                                                                                                   |      |      |              |               |         |               | R\$ 41.682,9 |                          |
| Total:                     |                |                                                                                                                                                                                             |      |      |              |               |         |               | R\$ 631.361  |                          |
| Valor não utilizado (QCI): |                |                                                                                                                                                                                             |      |      |              |               |         |               | R\$ 0,00     |                          |





| Item                       | Fonte                  | Macrosserviço / Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                    | Qtd. | Und. | Custo Referência | Custo Unitário | BDI     | Preço Unitário | Preço Total  | Ações                    |
|----------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------------|----------------|---------|----------------|--------------|--------------------------|
| 10.1                       | SINAPI - 12039         | QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A                                                                                                                                                                   | 2,00 | UN   | R\$ 338,44       | R\$ 338,44     | 21,15 % | R\$ 410,02     | R\$ 820,04   | <input type="checkbox"/> |
| 10.2                       | Outros - 15.011.0030-0 | ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL, PADRAO LIGHT, MEDICAO DIRETA, REDE AEREA, DEMANDA ENTRE 33,1 E 66,3 KVA, INCLUSIVE CAIXA SECCIO; NADORA ATE 200A(CSM200)E CAIXA DE PROTECAO ATE 225A(CPG-225); INTERNA E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS, EXCLUSIVE POSTE, DISJUNTOR E FIOS DE ENTRADA E SAIDA | 1,00 | UN   | R\$ 2.773,96     | R\$ 2.773,96   | 21,15 % | R\$ 3.360,65   | R\$ 3.360,65 | <input type="checkbox"/> |
| 10.3                       | SINAPI - 93656         | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020                                                                                                                                                                                              | 3,00 | UN   | R\$ 12,46        | R\$ 12,46      | 21,15 % | R\$ 15,10      | R\$ 45,30    | <input type="checkbox"/> |
| 10.4                       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3,00 | UN   |                  |                |         |                |              | <input type="checkbox"/> |
| Total:                     |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |      |                  |                |         |                | R\$ 631.361  |                          |
| Valor não utilizado (QCI): |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |      |                  |                |         |                | R\$ 0,00     |                          |





Plataforma +Brasil

| Item                       | Fonte                  | Macrosserviço / Serviço                                                                                                                  | Qtd.   | Und. | Custo Referência | Custo Unitário | BDI     | Preço Unitário | Preço Total  | Ações |
|----------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------------------|----------------|---------|----------------|--------------|-------|
| 10.4                       | SINAPI - 93662         | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                              | 3,00   | UN   | R\$ 56,41        | R\$ 56,41      | 21,15 % | R\$ 68,34      | R\$ 205,02   |       |
| 10.5                       | SINAPI - 93663         | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                              | 7,00   | UN   | R\$ 56,41        | R\$ 56,41      | 21,15 % | R\$ 68,34      | R\$ 478,38   |       |
| 10.6                       | SINAPI - 93664         | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                              | 6,00   | UN   | R\$ 59,10        | R\$ 59,10      | 21,15 % | R\$ 71,60      | R\$ 429,60   |       |
| 10.7                       | Outros - 15.007.0605-0 | DIJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, DE 60 a 1000A X 250V FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.                                                         | 3,00   | UN   | R\$ 103,19       | R\$ 103,19     | 21,15 % | R\$ 125,01     | R\$ 375,03   |       |
| 10.8                       | SINAPI - 91844         | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 290,00 | M    | R\$ 6,13         | R\$ 6,13       | 21,15 % | R\$ 7,43       | R\$ 2.154,70 |       |
| Total:                     |                        |                                                                                                                                          |        |      |                  |                |         |                | R\$ 631.361  |       |
| Valor não utilizado (QCI): |                        |                                                                                                                                          |        |      |                  |                |         |                | R\$ 0,00     |       |





| Item  | Fonte          | Macrosserviço / Serviço                                                                                                                | Qtd.   | Und. | Custo Referência | Custo Unitário | BDI     | Preço Unitário                      | Preço Total  | Ações                    |
|-------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------------------|----------------|---------|-------------------------------------|--------------|--------------------------|
| 10.9  | SINAPI - 91846 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 140,00 | M    | R\$ 8,50         | R\$ 8,50       | 21,15 % | R\$ 10,30                           | R\$ 1.442,00 | <input type="checkbox"/> |
| 10.10 | SINAPI - 91839 | ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015    | 18,00  | M    | R\$ 10,11        | R\$ 10,11      | 21,15 % | R\$ 12,25                           | R\$ 220,50   | <input type="checkbox"/> |
| 10.11 | SINAPI - 90446 | RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015                                              | 13,00  | M    | R\$ 33,66        | R\$ 33,66      | 21,15 % | R\$ 40,78                           | R\$ 530,14   | <input type="checkbox"/> |
| 10.12 | SINAPI - 97667 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016                                            | 22,00  | M    | R\$ 8,59         | R\$ 8,59       | 21,15 % | R\$ 10,41                           | R\$ 229,02   | <input type="checkbox"/> |
| 10.13 | SINAPI - 90443 | RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015                                       | 88,00  | M    | R\$ 13,17        | R\$ 13,17      | 21,15 % | R\$ 15,96                           | R\$ 1.404,48 | <input type="checkbox"/> |
|       |                |                                                                                                                                        |        |      |                  |                |         | Total:                              | R\$ 631.361  |                          |
|       |                |                                                                                                                                        |        |      |                  |                |         | Valor não utilizado (QCI): R\$ 0,00 |              |                          |





Plataforma +Brasil

| Item                       | Fonte          | Macrosserviço / Serviço                                                                                                         | Qtd.   | Und. | Custo Referêi | Custo Unitári | BDI     | Preço Unitári | Preço Total  | Ações                    |
|----------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|---------------|---------------|---------|---------------|--------------|--------------------------|
| 10.14                      | SINAPI - 90458 | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_05/2015                                        | 3,00   | UN   | R\$ 27,35     | R\$ 27,35     | 21,15 % | R\$ 33,13     | R\$ 99,39    | <input type="checkbox"/> |
| 10.15                      | SINAPI - 1872  | CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO                                                       | 115,00 | UN   | R\$ 1,75      | R\$ 1,75      | 21,15 % | R\$ 2,12      | R\$ 243,80   | <input type="checkbox"/> |
| 10.16                      | SINAPI - 1873  | CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO                                                       | 2,00   | UN   | R\$ 3,47      | R\$ 3,47      | 21,15 % | R\$ 4,20      | R\$ 8,40     | <input type="checkbox"/> |
| 10.17                      | SINAPI - 90456 | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015                                                 | 117,00 | UN   | R\$ 4,23      | R\$ 4,23      | 21,15 % | R\$ 5,12      | R\$ 599,04   | <input type="checkbox"/> |
| 10.18                      | SINAPI - 41627 | CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M                                      | 2,00   | UN   | R\$ 116,59    | R\$ 116,59    | 21,15 % | R\$ 141,25    | R\$ 282,50   | <input type="checkbox"/> |
| 10.19                      | SINAPI - 91926 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 900,00 | M    | R\$ 4,08      | R\$ 4,08      | 21,15 % | R\$ 4,94      | R\$ 4.446,00 | <input type="checkbox"/> |
| Total:                     |                |                                                                                                                                 |        |      |               |               |         |               | R\$ 631,361  |                          |
| Valor não utilizado (QCI): |                |                                                                                                                                 |        |      |               |               |         |               | R\$ 0,00     |                          |





| Item                       | Fonte          | Macrosserviço / Serviço                                                                                                       | Qtd.   | Und. | Custo Referência | Custo Unitário | BDI     | Preço Unitário | Preço Total  | Ações                |
|----------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------------------|----------------|---------|----------------|--------------|----------------------|
| 10.20                      | SINAPI - 91928 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 650,00 | M    | R\$ 6,61         | R\$ 6,61       | 21,15 % | R\$ 8,01       | R\$ 5.206,50 | <input type="text"/> |
| 10.21                      | SINAPI - 91930 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 220,00 | M    | R\$ 9,02         | R\$ 9,02       | 21,15 % | R\$ 10,93      | R\$ 2.404,60 | <input type="text"/> |
| 10.22                      | SINAPI - 92981 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015       | 23,00  | M    | R\$ 15,42        | R\$ 15,42      | 21,15 % | R\$ 18,68      | R\$ 429,64   | <input type="text"/> |
| 10.23                      | SINAPI - 92983 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015       | 75,00  | M    | R\$ 26,50        | R\$ 26,50      | 21,15 % | R\$ 32,10      | R\$ 2.407,50 | <input type="text"/> |
| Total:                     |                |                                                                                                                               |        |      |                  |                |         |                | R\$ 631.361  |                      |
| Valor não utilizado (QCI): |                |                                                                                                                               |        |      |                  |                |         |                | R\$ 0,00     |                      |

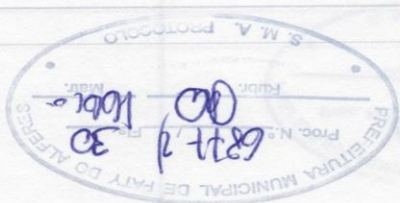


| Item                       | Fonte          | Macrosserviço / Serviço                                                                                          | Qtd.  | Und. | Custo Referê | Custo Unitári | BDI     | Preço Unitári | Preço Total  | Ações |
|----------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------------|---------------|---------|---------------|--------------|-------|
| 10.24                      | SINAPI - 91991 | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015    | 12,00 | UN   | R\$ 32,44    | R\$ 32,44     | 21,15 % | R\$ 39,30     | R\$ 471,60   |       |
| 10.25                      | SINAPI - 91996 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 39,00 | UN   | R\$ 28,71    | R\$ 28,71     | 21,15 % | R\$ 34,78     | R\$ 1.356,42 |       |
| 10.26                      | SINAPI - 92000 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 78,00 | UN   | R\$ 25,22    | R\$ 25,22     | 21,15 % | R\$ 30,55     | R\$ 2.382,90 |       |
| 10.27                      | SINAPI - 91953 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015      | 11,00 | UN   | R\$ 23,91    | R\$ 23,91     | 21,15 % | R\$ 28,97     | R\$ 318,67   |       |
| 10.28                      | SINAPI - 91958 | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015       | 3,00  | UN   | R\$ 30,62    | R\$ 30,62     | 21,15 % | R\$ 37,10     | R\$ 111,30   |       |
| Total:                     |                |                                                                                                                  |       |      |              |               |         |               | R\$ 631.361  |       |
| Valor não utilizado (QCI): |                |                                                                                                                  |       |      |              |               |         |               | R\$ 0,00     |       |





| Item                       | Fonte          | Macrosserviço / Serviço                                                                                                            | Qtd.  | Und. | Custo Referê | Custo Unitári | BDI     | Preço Unitári | Preço Total  | Ações                    |
|----------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------------|---------------|---------|---------------|--------------|--------------------------|
| 10.29                      | SINAPI - 91967 | INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                       | 1,00  | UN   | R\$ 51,67    | R\$ 51,67     | 21,15 % | R\$ 62,60     | R\$ 62,60    | <input type="checkbox"/> |
| 10.30                      | SINAPI - 92023 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 7,00  | UN   | R\$ 42,55    | R\$ 42,55     | 21,15 % | R\$ 51,55     | R\$ 360,85   | <input type="checkbox"/> |
| 10.31                      | SINAPI - 91955 | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                       | 2,00  | UN   | R\$ 29,69    | R\$ 29,69     | 21,15 % | R\$ 35,97     | R\$ 71,94    | <input type="checkbox"/> |
| 10.32                      | SINAPI - 12239 | LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)     | 45,00 | UN   | R\$ 33,49    | R\$ 33,49     | 21,15 % | R\$ 40,57     | R\$ 1.825,65 | <input type="checkbox"/> |
| 10.33                      | SINAPI - 39387 | LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13                                                                                       | 90,00 | UN   | R\$ 17,23    | R\$ 17,23     | 21,15 % | R\$ 20,87     | R\$ 1.878,30 | <input type="checkbox"/> |
| Total:                     |                |                                                                                                                                    |       |      |              |               |         |               | R\$ 631.361  |                          |
| Valor não utilizado (QCI): |                |                                                                                                                                    |       |      |              |               |         |               | R\$ 0,00     |                          |







Plataforma +Brasil

13/10/2021 13:59

| Item                       | Fonte                  | Macrosserviço / Serviço                                                                                                                            | Qtd.  | Und. | Custo Referêl | Custo Unitári | BDI     | Preço Unitári | Preço Total  | Ações |
|----------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|---------------|---------------|---------|---------------|--------------|-------|
| 10.34                      | SINAPI - 97590         | LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | 5,00  | UN   | R\$ 81,69     | R\$ 81,69     | 21,15 % | R\$ 98,97     | R\$ 494,85   |       |
| 10.35                      | SINAPI - 96985         | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017                                                                         | 3,00  | UN   | R\$ 62,64     | R\$ 62,64     | 21,15 % | R\$ 75,89     | R\$ 227,67   |       |
| 10.36                      | SINAPI - 98307         | TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019                                                                                        | 5,00  | UN   | R\$ 40,99     | R\$ 40,99     | 21,15 % | R\$ 49,66     | R\$ 248,30   |       |
| 10.37                      | SINAPI - 98308         | TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019                                                                                  | 5,00  | UN   | R\$ 27,50     | R\$ 27,50     | 21,15 % | R\$ 33,32     | R\$ 166,60   |       |
| 10.38                      | Outros - 15.010.0110-0 | Cabo coaxial RG-06, alcance máximo 450m, para instalação CFTV. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.                                                           | 25,00 | M    | R\$ 111,73    | R\$ 111,73    | 21,15 % | R\$ 135,36    | R\$ 3.384,00 |       |
| 10.39                      | SINAPI - 39596         | PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" E 1 U DE ALTURA                                                                              | 1,00  | UN   | R\$ 278,87    | R\$ 278,87    | 21,15 % | R\$ 337,85    | R\$ 337,85   |       |
| Total:                     |                        |                                                                                                                                                    |       |      |               |               |         |               | R\$ 631.361  |       |
| Valor não utilizado (QCI): |                        |                                                                                                                                                    |       |      |               |               |         |               | R\$ 0,00     |       |

42/46

<https://mandatarias.plataformamaisbrasil.gov.br/projeto-basico/private/index.jsf?idProposta=1407108>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Plataforma +Brasil

13/10/2021 13:59

| Item                      | Fonte          | Macro serviço / Serviço                                                                                         | Qtd.   | Und. | Custo Referência | Custo Unitário | BDI     | Preço Unitário | Preço Total  | Ações                    |
|---------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------------------|----------------|---------|----------------|--------------|--------------------------|
| 10.40                     | SINAPI - 39599 | CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6                                                                  | 80,00  | M    | R\$ 1,49         | R\$ 1,49       | 21,15 % | R\$ 1,81       | R\$ 144,80   | <input type="checkbox"/> |
| 10.41                     | SINAPI - 38084 | TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO) | 1,00   | UN   | R\$ 13,54        | R\$ 13,54      | 21,15 % | R\$ 16,40      | R\$ 16,40    | <input type="checkbox"/> |
| 11                        | -              | Pintura                                                                                                         |        |      |                  |                |         |                | R\$ 18.631,7 | <input type="checkbox"/> |
| 11.1                      | SINAPI - 88484 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014                                              | 87,31  | M2   | R\$ 3,12         | R\$ 3,12       | 21,15 % | R\$ 3,78       | R\$ 330,03   | <input type="checkbox"/> |
| 11.2                      | SINAPI - 88484 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014                                              | 95,23  | M2   | R\$ 3,12         | R\$ 3,12       | 21,15 % | R\$ 3,78       | R\$ 359,97   | <input type="checkbox"/> |
| 11.3                      | SINAPI - 88485 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014                                           | 538,07 | M2   | R\$ 2,68         | R\$ 2,68       | 21,15 % | R\$ 3,25       | R\$ 1.748,73 | <input type="checkbox"/> |
| 11.4                      | SINAPI - 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                        | 538,07 | M2   | R\$ 13,87        | R\$ 13,87      | 21,15 % | R\$ 16,80      | R\$ 9.039,58 | <input type="checkbox"/> |
| 11.5                      | SINAPI - 88488 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                           | 182,54 | M2   | R\$ 15,88        | R\$ 15,88      | 21,15 % | R\$ 19,24      | R\$ 3.512,07 | <input type="checkbox"/> |
| Total:                    |                |                                                                                                                 |        |      |                  |                |         |                | R\$ 631.361  |                          |
| Valor não utilizado (QC): |                |                                                                                                                 |        |      |                  |                |         |                | R\$ 0,00     |                          |

<https://mandatarias.plataformamaisbrasil.gov.br/projeto-basico/private/index.jsf?idProposta=1407108>

43/46





Plataforma +Brasil

13/10/2021 13:59

| Item                       | Fonte           | Macrosserviço / Serviço                                                                                                                                                             | Qtd.  | Und. | Custo Referêl | Custo Unitári | BDI     | Preço Unitári | Preço Total  | Ações                    |
|----------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|---------------|---------------|---------|---------------|--------------|--------------------------|
| 11.6                       | SINAPI - 7307   | FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)                                                                                                                                   | 24,01 | L    | R\$ 31,46     | R\$ 31,46     | 21,15 % | R\$ 38,11     | R\$ 915,02   | <input type="checkbox"/> |
| 11.7                       | SINAPI - 100762 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 | 24,01 | M2   | R\$ 45,27     | R\$ 45,27     | 21,15 % | R\$ 54,84     | R\$ 1.316,71 | <input type="checkbox"/> |
| 11.8                       | SINAPI - 102218 | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021                                                                                   | 80,32 | M2   | R\$ 14,49     | R\$ 14,49     | 21,15 % | R\$ 17,55     | R\$ 1.409,62 | <input type="checkbox"/> |
| 12                         | -               | Proteção contra incêndio                                                                                                                                                            |       |      |               |               |         |               | R\$ 2.355,34 | <input type="checkbox"/> |
| 12.1                       | SINAPI - 101907 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P                                                                         | 2,00  | UN   | R\$ 586,53    | R\$ 586,53    | 21,15 % | R\$ 710,58    | R\$ 1.421,16 | <input type="checkbox"/> |
| Total:                     |                 |                                                                                                                                                                                     |       |      |               |               |         |               | R\$ 631.361  |                          |
| Valor não utilizado (QCI): |                 |                                                                                                                                                                                     |       |      |               |               |         |               | R\$ 0,00     |                          |

44/46

<https://mandatarias.plataformamaisbrasil.gov.br/projeto-basico/private/index.js?idProposta=1407108>





| Item                      | Fonte           | Macrosserviço / Serviço                                                                                                                                                     | Qtd. | Und. | Custo Referência | Custo Unitário | BDI     | Preço Unitário | Preço Total | Ações                    |
|---------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------------|----------------|---------|----------------|-------------|--------------------------|
| 12.2                      | SINAPI - 101905 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P                                                    | 2,00 | UN   | R\$ 187,03       | R\$ 187,03     | 21,15 % | R\$ 226,59     | R\$ 453,18  | <input type="checkbox"/> |
| 12.3                      | SINAPI - 37557  | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)   | 4,00 | UN   | R\$ 13,39        | R\$ 13,39      | 21,15 % | R\$ 16,22      | R\$ 64,88   | <input type="checkbox"/> |
| 12.4                      | SINAPI - 37539  | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) | 7,00 | UN   | R\$ 22,40        | R\$ 22,40      | 21,15 % | R\$ 27,14      | R\$ 189,98  | <input type="checkbox"/> |
| Total:                    |                 |                                                                                                                                                                             |      |      |                  |                |         |                | R\$ 631,361 |                          |
| Valor não utilizado (QC): |                 |                                                                                                                                                                             |      |      |                  |                |         |                | R\$ 0,00    |                          |



Plataforma +Brasil

13/10/2021 13:59

| Item                       | Fonte                  | Macrosserviço / Serviço                                                                                                                            | Qtd.  | Und. | Custo Referência | Custo Unitário | BDI     | Preço Unitário | Preço Total  | Ações                               |
|----------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------------|----------------|---------|----------------|--------------|-------------------------------------|
| 12.5                       | Outros - 18.027.0045-0 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE SOBREPOR, EM PLÁSTICO, EQUIPADA COM BATERIA SELADA RECARREGÁVEL E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. | 6,00  | UN   | R\$ 31,11        | R\$ 31,11      | 21,15 % | R\$ 37,69      | R\$ 226,14   | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 13                         | -                      | Serviços de parque e jardins                                                                                                                       |       |      |                  |                |         |                | R\$ 421,22   |                                     |
| 13.1                       | SINAPI - 98505         | PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_05/2018                                                                                                                    | 14,45 | M2   | R\$ 24,06        | R\$ 24,06      | 21,15 % | R\$ 29,15      | R\$ 421,22   | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 14                         | -                      | Limpeza geral de obra                                                                                                                              |       |      |                  |                |         |                | R\$ 2.048,00 |                                     |
| 14.1                       | SINAPI - 88316         | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                               | 80,00 | H    | R\$ 21,13        | R\$ 21,13      | 21,15 % | R\$ 25,60      | R\$ 2.048,00 | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Total:                     |                        |                                                                                                                                                    |       |      |                  |                |         |                | R\$ 631.361  |                                     |
| Valor não utilizado (QCI): |                        |                                                                                                                                                    |       |      |                  |                |         |                | R\$ 0,00     |                                     |





Usuário: ANTONIO CARLOS MALHEIROS DE OLIVEIRA  
CPF: 553.656.477-34

|                 |           |                             |                     |
|-----------------|-----------|-----------------------------|---------------------|
| Cadastramento   | Programas | Propostas                   | Execução            |
| Inf. Gerenciais | Cadastros | Acomp. e Fiscalização       | Prestação de Contas |
| Administração   | TCE       | Verificação de Regularidade |                     |

Sair do Sistema  
13/10/2021 14:13 - v.3.7.6-b3808820

Acesso à Informação

Projeto Básico / Termo de Referência

36000 - MINISTERIO DA SAUDE

Em Aditvação 882029/2018

## DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

11.297.536/0001-37 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Voltar

Versão: 4

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CFF LAE SPA

Quadro Resumo

VOLTAR

Dados Gerais Eventos Frontes de Obra PO PLQ CFF

### Visão das Frontes de Obra por Evento

| N° do Evento | Título do Evento                 | N° da Frente de Obra | Fronte de Obra        | N° do Período de Conclusão do Evento |
|--------------|----------------------------------|----------------------|-----------------------|--------------------------------------|
| 1            | Serviços Preliminares            | 1                    | Serviços Preliminares | 1                                    |
| 2            | Movimento de Terra               | 2                    | Movimento de terra    | 1                                    |
| 3            | Fundação e Estrutura             | 3                    | Fundação e estrutura  | 2                                    |
| 4            | Alvenaria                        | 4                    | Alvenaria             | 3                                    |
| 5            | Cobertura                        | 5                    | Cobertura             | 4                                    |
| 6            | Revestimentos                    | 6                    | Revestimentos         | 5                                    |
| 7            | Esquadrias                       | 7                    | Esquadrias            | 6                                    |
| 8            | Instalações Hidráulicas e Esgoto |                      |                       |                                      |



## ANEXO XI

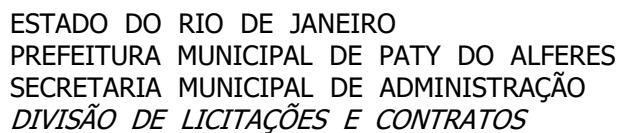
| Nº do Evento | Título do Evento                            | Nº da Frente de Obra | Frente de Obra                              | Nº do Período de Conclusão do Evento |
|--------------|---------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------|
| 9            | Louças e Metais                             | 8                    | Instalações Hidráulicas e esgoto            | 7                                    |
| 10           | Instalações elétricas, telefônica e lógica. | 9                    | Louças e metais                             | 8                                    |
| 11           | Pintura                                     | 10                   | Instalações Elétricas, telefonicas e lógica | 9                                    |
| 12           | Proteção contra incêndio                    | 11                   | Pintura                                     | 10                                   |
| 13           | Serviços de parque e jardins                | 12                   | Proteção contra incêndio                    | 11                                   |
| 14           | Limpeza geral de obra                       | 13                   | Serviços de Parque e jardins                | 12                                   |
|              |                                             | 14                   | Limpeza geral de obra                       | 12                                   |

### Cronograma Físico-Financeiro

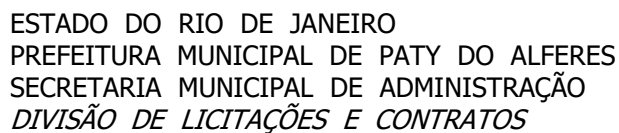
| Nº do Período de Conclusão do Evento | Percentual Parcela | Valor Parcela  | Percentual Acumulado | Valor Acumulado |
|--------------------------------------|--------------------|----------------|----------------------|-----------------|
| 1                                    | 4,74%              | R\$ 29.909,41  | 4,74%                | R\$ 29.909,41   |
| 2                                    | 19,72%             | R\$ 124.516,34 | 24,46%               | R\$ 154.425,75  |
| 3                                    | 6,92%              | R\$ 43.690,42  | 31,38%               | R\$ 198.116,17  |
| 4                                    | 8,76%              | R\$ 55.312,67  | 40,14%               | R\$ 253.428,84  |
| 5                                    | 20,24%             | R\$ 127.773,40 | 60,38%               | R\$ 381.202,24  |
| 6                                    | 17,31%             | R\$ 109.307,99 | 77,69%               | R\$ 490.510,23  |
| 7                                    | 4,71%              | R\$ 29.754,27  | 82,40%               | R\$ 520.264,50  |
| 8                                    | 7,28%              | R\$ 45.958,09  | 89,68%               | R\$ 566.222,59  |
| 9                                    | 6,60%              | R\$ 41.682,93  | 96,28%               | R\$ 607.905,52  |
| 10                                   | 2,95%              | R\$ 18.631,73  | 99,24%               | R\$ 626.537,25  |
| 11                                   | 0,37%              | R\$ 2.355,34   | 99,61%               | R\$ 628.892,59  |
| 12                                   | 0,39%              | R\$ 2.469,22   | 100,00%              | R\$ 631.361,81  |











MPA \* FIS. 145  
PROCESSO N.º 6877/21  
RUBRICA 168/10  
MAT. N.º

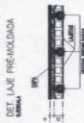
**TABELA DE AÇO**

| N° | Q    | COMPRIMENTO (M) | Q (KG) |
|----|------|-----------------|--------|
| 1  | 6,6  | 186             | 2328   |
| 2  | 8,0  | 125             | 1420   |
| 3  | 10,0 | 54              | 192    |
| 4  | 10,0 | 54              | 177    |
| 5  | 6,0  | 150             | 4400   |
| 6  | 10,0 | 4               | 1100   |
| 7  | 6,0  | 85              | 5605   |
| 8  | 10,0 | 4               | 4048   |
| 9  | 6,0  | 221             | 2410   |
| 10 | 10,0 | 5               | 8680   |
| 11 | 6,0  | 530             | 11000  |
| 12 | 10,0 | 6               | 6888   |
| 13 | 6,0  | 8               | 4440   |
| 14 | 6,0  | 227             | 25010  |
| 15 | 6,0  | 8               | 340    |
| 16 | 6,0  | 8               | 1172   |
| 17 | 8,0  | 8               | 491    |
| 18 | 6,0  | 37              | 3011   |
| 19 | 10,0 | 6               | 1320   |
| 20 | 8,0  | 4               | 1178   |
| 21 | 8,0  | 6,21            | 85     |

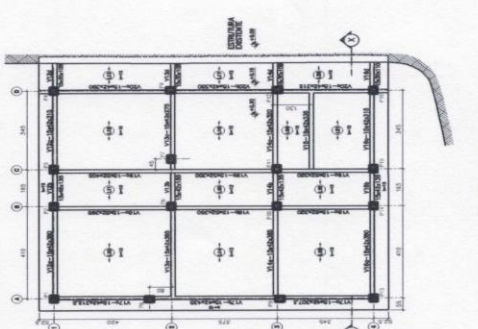
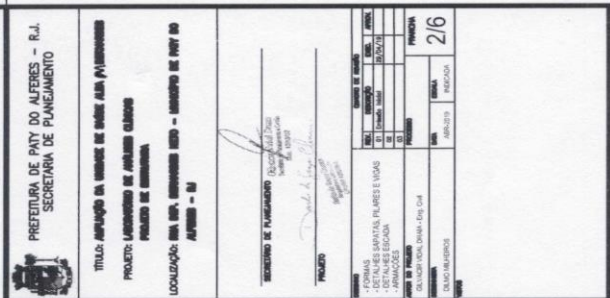
**VOLUME DE CONCRETO**

|                        |                      |
|------------------------|----------------------|
| SABOTA                 | 9,72 m <sup>3</sup>  |
| LAJE DE FUNDAÇÃO       | 1,08 m <sup>3</sup>  |
| MUR DE PAREDE E PLACAS | 8,60 m <sup>3</sup>  |
| DESAFO                 | 1,3 m <sup>3</sup>   |
| DESAFO                 | 1,3 m <sup>3</sup>   |
| TOTAL                  | 24,03 m <sup>3</sup> |

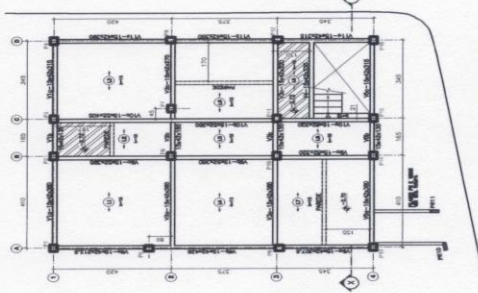
**DETA LHE PROJEÇÃO**



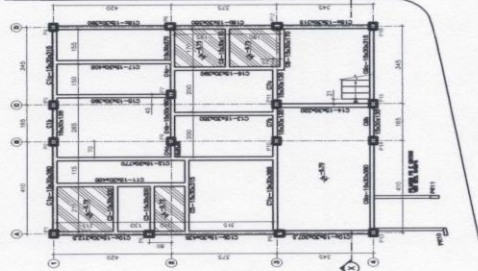
DET. LAJE PRÉ-MOLDADA



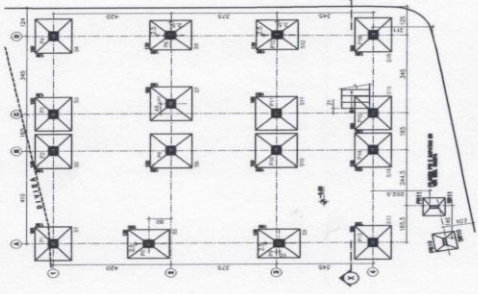
#### 4 FORMAS COBERTURA



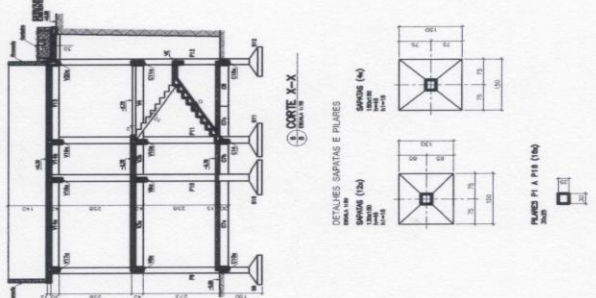
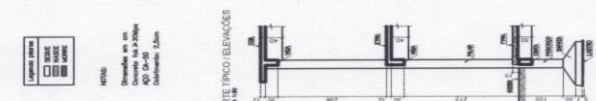
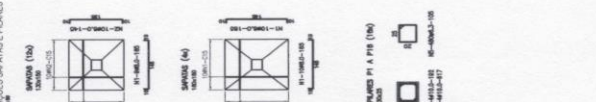
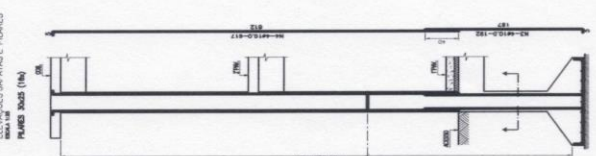
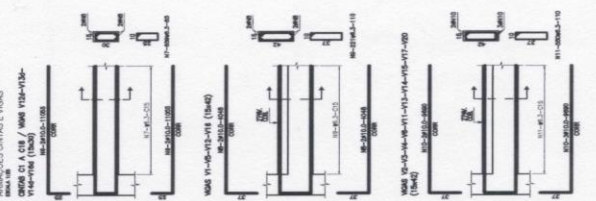
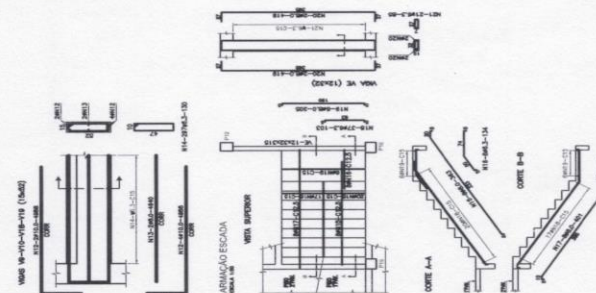
**FORMAS 2º PAVIMENTO**



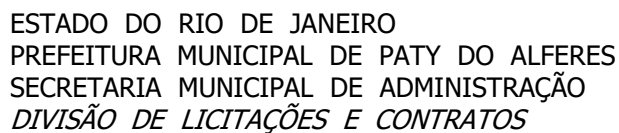
FORMAS 1º PAVIMENTO



PLANTA DE LOCAÇÃO



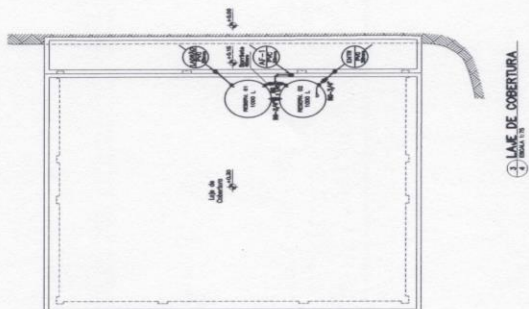




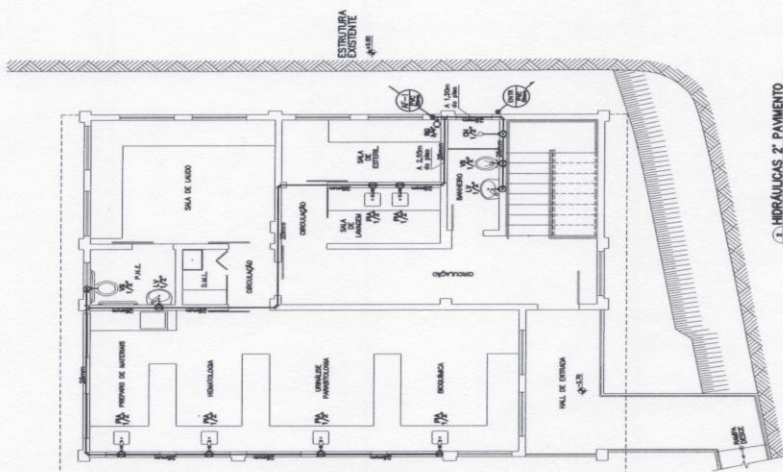




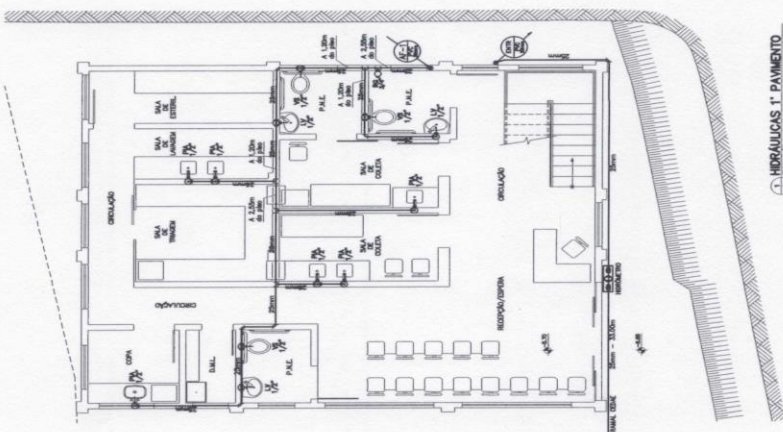
PMPA \* Fis.  
PROCESSO N.º  
MAT. N.º



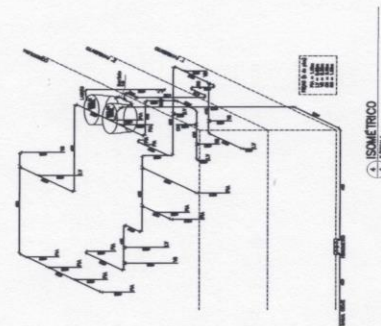
1 LAJE DE COBERTURA



2 HIDROALÚCAS 2º PAVIMENTO



3 HIDROALÚCAS 1º PAVIMENTO



4 ISOMÉTRICO

| HIDROALÚCA - SIMBOLOGIA            |    | Unid. | Quant. |
|------------------------------------|----|-------|--------|
| TRILHAÇÃO - PVC 20mm               | m  | 1,20  |        |
| TRILHAÇÃO - PVC 25mm               | m  | 10,00 |        |
| CHOCOS (caboado-20) - PVC 20mm     | un | 3     |        |
| CHOCOS (caboado-25) - PVC 25mm     | un | 45    |        |
| CHOCOS (caboado) - PVC 20mm / 1/2" | un | 13    |        |
| REPERTEMENTO 100.1                 | un | 2     |        |

| HIDROALÚCA - SIMBOLOGIA             |    | Unid. | Quant. |
|-------------------------------------|----|-------|--------|
| TUBO DE ENTRADA / SAÍDA - PVC 20mm  | m  | 42,00 |        |
| CULANA DE ÁGUA FRIA 1/2" - PVC 20mm | m  | 6,00  |        |
| TUBO DE VIDE ENTRADA - PVC 20mm     | m  | 7,10  |        |
| TUBO DE VIDE (caboado) - PVC 20mm   | m  | 2     |        |
| REPERTE DE SAÍDA - 1 1/4"           | un | 4     |        |
| REPERTE DE SAÍDA - 3/4"             | un | 1     |        |
| TOMADA DE ÁGUA                      | un | 1     |        |

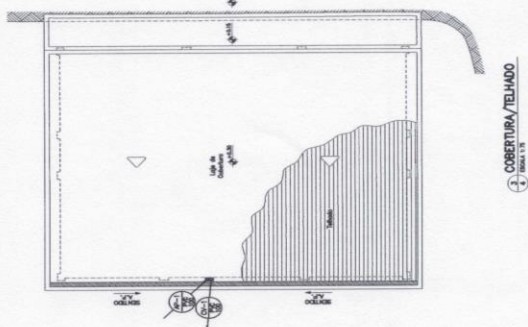
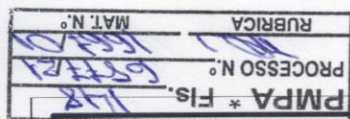
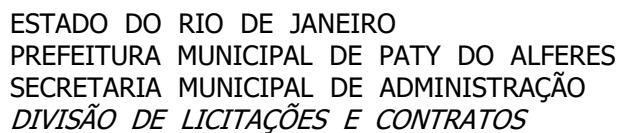
PREFEITURA DE PATY DO ALFERES - R.J.  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

TÍTULO: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO  
PROJETO: LIGAMENTO DE ABASTECIMENTO  
PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROALÚCAS

LOCALIZAÇÃO: RUA SRA. MARCOS REIS - MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - RJ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
PROJETO  
HIDROALÚCAS  
ISOMÉTRICO  
DATA: 14/09/14  
PÁGINA: 5/6  
DESENHADO: [Assinatura]  
REVISADO: [Assinatura]





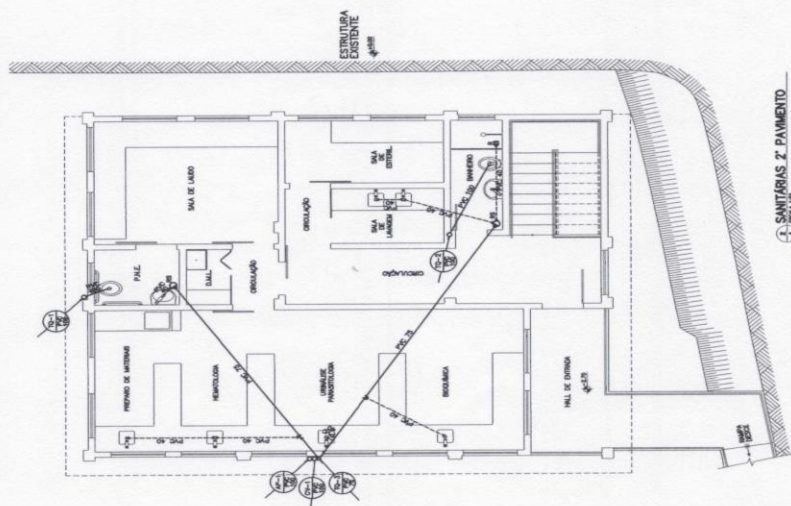
PREFEITURA DE PATY DO ALFERES - R.J.  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA  
PRÉDIO DE INVESTIGAÇÃO BIOMÉDICA  
AV. DA UNIV. DE SÃO CARLOS, 135 - 13506-900 - SÃO CARLOS, SP

LOCALIZAÇÃO: RUA DR. SEVERINO NETO - MUNICÍPIO DE PARY DO  
ALFENES - RJ

[illegible]

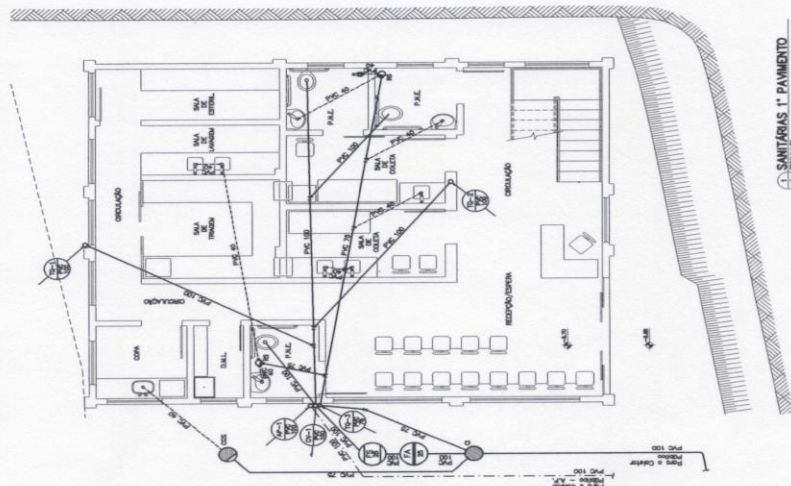
MI 84.1v59.4 / ESC.: 1-50



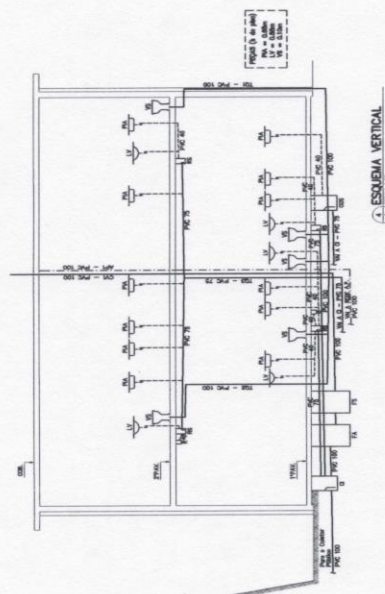
1. SANITÁRIAS 2.º PAVIMENTO

|     | ESQ070 - EMBOLOGIA             | Unid. | Quant. |
|-----|--------------------------------|-------|--------|
| --- | MANEJO DA PLANTA - PRÁTICA     | m     | 8,00   |
| --- | MANEJO DA PLANTA - PRÁTICA     | m     | 31,00  |
| --- | MANEJO DA PLANTA - PRÁTICA     | m     | 33,00  |
| --- | MANEJO DA PLANTA - PRÁTICA     | m     | 40,00  |
| --- | CRÉDITO (horas-aula) - PRÁTICA | un    | 18     |
| --- | CRÉDITO (horas-aula) - PRÁTICA | un    | 10     |
| --- | CRÉDITO (horas-aula) - PRÁTICA | un    | 17     |

| ESCRITO – BIBLIOLOGIA                                                                                               | Unid. | Quant. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
|  TUDO DE ESCRITA (P) – PESSOAS | m     | 8,00   |
|  TUDO DE ESCRITA (P) – PESSOAS | m     | 7,00   |
|  TUDO DE ESCRITA (P) – PESSOAS | m     | 7,00   |
|  TUDO DE ESCRITA (P) – PESSOAS | m     | 3,50   |
|  TUDO DE ESCRITA (P) – PESSOAS | m     | 1      |
|  TUDO DE ESCRITA (P) – PESSOAS | m     | 1      |
|  TUDO DE ESCRITA (P) – PESSOAS | m     | 1      |
|  TUDO DE ESCRITA (P) – PESSOAS | m     | 1      |
|  TUDO DE ESCRITA (P) – PESSOAS | m     | 4      |
|  TUDO DE ESCRITA (P) – PESSOAS | m     | 2      |



1. SANITÁRIAS 1º PAVIMENTO



4 ESQUEMA VERTICAL



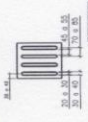


PMPA \* FIS. 119  
PROCESSO N.º 16878/21  
RUBRICA MAT. N.º 16878/21

DETALHE PARA O  
TAL DE ALFARTE



| Item | Descrição                                    | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 01   | Alfarte em concreto armado                   | 100,00     | 10,00          | 1.000,00    |
| 02   | Alfarte em concreto simples                  | 200,00     | 5,00           | 1.000,00    |
| 03   | Alfarte em concreto armado com fibra         | 50,00      | 20,00          | 1.000,00    |
| 04   | Alfarte em concreto armado com fibra e fibra | 50,00      | 20,00          | 1.000,00    |
| 05   | Alfarte em concreto armado com fibra e fibra | 50,00      | 20,00          | 1.000,00    |



| Item | Descrição                                    | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 06   | Alfarte em concreto armado                   | 100,00     | 10,00          | 1.000,00    |
| 07   | Alfarte em concreto simples                  | 200,00     | 5,00           | 1.000,00    |
| 08   | Alfarte em concreto armado com fibra         | 50,00      | 20,00          | 1.000,00    |
| 09   | Alfarte em concreto armado com fibra e fibra | 50,00      | 20,00          | 1.000,00    |
| 10   | Alfarte em concreto armado com fibra e fibra | 50,00      | 20,00          | 1.000,00    |



PREFEITURA DE PATY DO ALFERES - R.J.  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

TÍTULO: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE ALMA VILANOVAS  
PROJETO: LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA  
RUA - PROJETO DE AMPLIAÇÃO

LOCALIZAÇÃO: RUA DEB, BARRIO NOVO - MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - RJ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
Projeto de Engenharia Civil  
Data: 10/09/2021

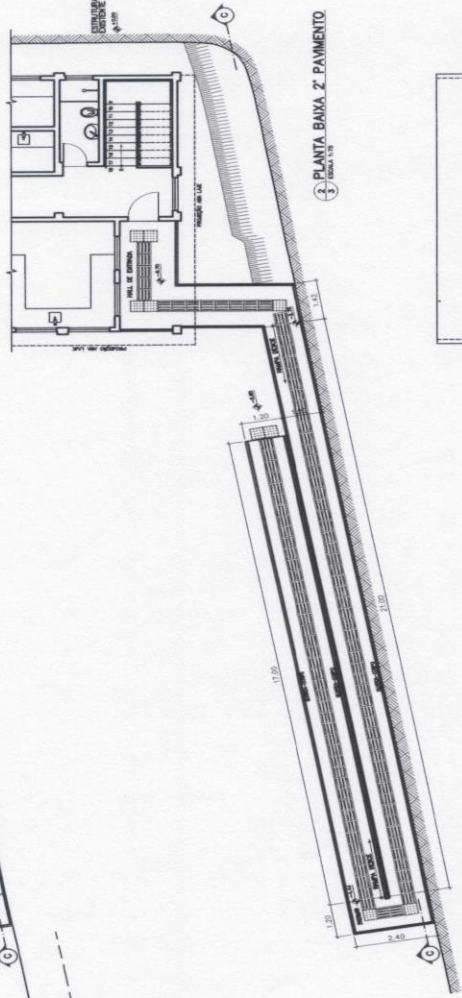
PROJETO  
Projeto de Engenharia Civil  
Data: 10/09/2021

| ITEM | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|----------------|-------------|
| 01   | 100,00     | 10,00          | 1.000,00    |
| 02   | 200,00     | 5,00           | 1.000,00    |
| 03   | 50,00      | 20,00          | 1.000,00    |
| 04   | 50,00      | 20,00          | 1.000,00    |
| 05   | 50,00      | 20,00          | 1.000,00    |

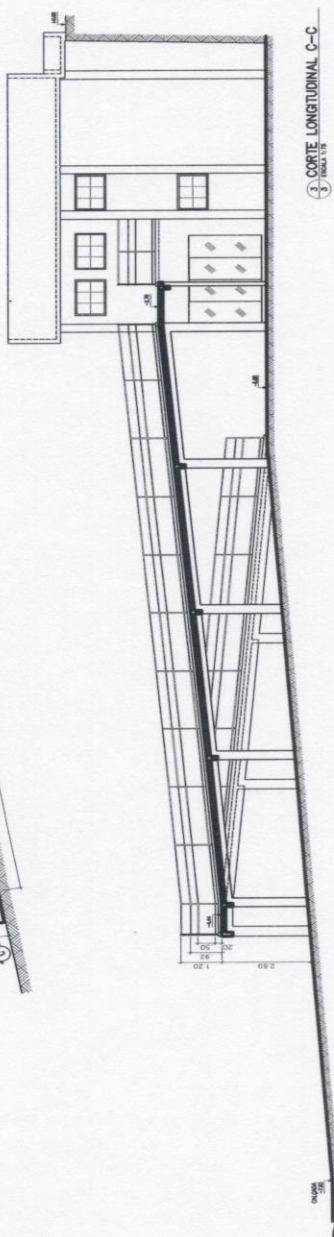
PLANOCHA  
1/2  
INDICADA



1. PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO



2. PLANTA BAIXA 2º PAVIMENTO



3. CORTE LONGITUDINAL C-C





## ANEXO XII

### TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2021

#### **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES** **(modelo)**

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra de xxxx, conforme estipulado no edital de Tomada de Preços xxxx reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

---

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

: 14/2021  
**Processo:** 6877/2021  
**Data:** 28/12/2021 às 14:00  
**Solic. de Compra:** 9460/2021  
**Nº da compra:** 7515/2021

### PLANILHA DE VALORES

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                           | MARCA | VLR UNIT.   | VLR TOT.    |
|------|-------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|-------------|
| 1    | 1     | SERVIÇO | OBRA DE ENGENHARIA - REFORMA E INSTALAÇÕES,<br>INCLUINDO MATERIAL<br>RESUMO: Contratação Empresa para Serviços de<br>Engenharia conforme memorial descritivo. |       | 631.450,810 | 631.450,810 |
|      |       |         |                                                                                                                                                               |       | TOTAL       | 631.450,810 |





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

: 14/2021  
**Processo:** 6877/2021  
**Data:** 28/12/2021 às 14:00  
**Solic. de Compra:** 9460/2021  
**Nº da compra:** 7515/2021

### PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 14/2021.

Dados do Fornecedor

**Firma** :

**Endereço** :

Carimbo CNPJ

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                     | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|----------|
| 1    | 1     | SERVIÇO | OBRA DE ENGENHARIA - REFORMA E INSTALAÇÕES, INCLUINDO MATERIAL<br>RESUMO: Contratação Empresa para Serviços de Engenharia conforme memorial descritivo. |       | TOTAL     | 0,000    |